



000001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

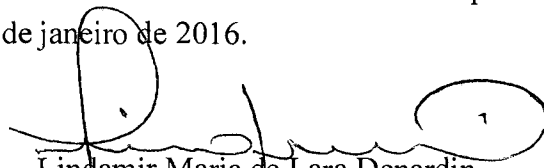
#### RESOLVE

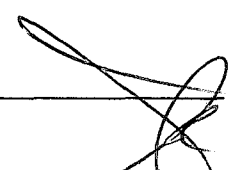
**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





1111102

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

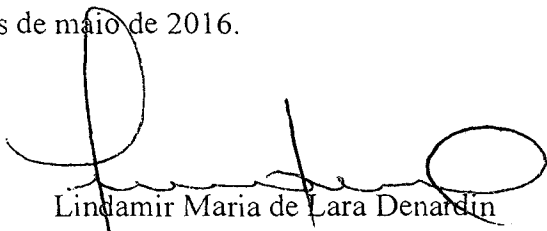
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

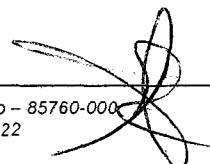
### RESOLVE

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal




1111103

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

Protocolo Número: 85

Capanema - PR, 03/08/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

Justifica-se a divisão desta licitação por lotes, pois cada lote abriga serviços de natureza correlata, sendo inviável a execução individual de cada item por prestadoras distintas, por se tratarem de fases que se complementam. A divisão em itens neste caso causaria transtornos,



## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

morosidade na prestação do serviço, gastos desnecessários para administração bem como dificuldade na responsabilização de possíveis defeitos na prestação do serviço.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 245.390,00(duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Respeitosamente,

**Alceu Maldaner**  
**Secretário Municipal de Viação,**  
**Obras e Serviços Urbanos**



11/11/2019

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

---

#### **PROJETO BÁSICO**

#### **1. ORGÃOS INTERESSADOS**

- 1.1. **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**
- 1.2. Demais Órgãos Participantes:
  - g) **Secretaria Municipal de Administração;**
  - h) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;**
  - i) **Secretaria Municipal de Saúde;**
  - j) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
  - k) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
  - l) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

#### **2. OBJETO**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**

- 3.1. Alceu Maldaner- Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

4.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

4.4. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

4.6. Justifica-se a divisão desta licitação por lotes, pois cada lote abriga serviços de natureza correlata, sendo inviável a execução individual de cada item por prestadoras distintas, por se tratarem de fases que se complementam. A divisão em itens neste caso causaria transtornos,

✓



11/11/2020

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

morosidade na prestação do serviço, gastos desnecessários para administração bem como dificuldade na responsabilização de possíveis defeitos na prestação do serviço.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| LOTE 01                                                                                       |                   |                                                                                             |            |         |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| Item                                                                                          | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                             | 41745             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | 16,00      | UN      | 1.500,00     |
| 2                                                                                             | 41746             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | 40,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 01: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)</b> |                   |                                                                                             |            |         |              |
| LOTE 02                                                                                       |                   |                                                                                             |            |         |              |
| Item                                                                                          | Código do Serviço | Nome do produto/serviço                                                                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                             | 41747             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | 24,00      | UN      | 1.250,00     |
| 2                                                                                             | 41748             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | 50,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 02: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)</b>               |                   |                                                                                             |            |         |              |
| LOTE 03                                                                                       |                   |                                                                                             |            |         |              |
| Item                                                                                          | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                             | 41749             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | 8,00       | UN      | 1.300,00     |
| 2                                                                                             | 41750             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | 20,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 03: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)</b>           |                   |                                                                                             |            |         |              |
| LOTE 04                                                                                       |                   |                                                                                             |            |         |              |
| Item                                                                                          | Código do Serviço | Nome do produto/serviço                                                                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                             | 41751             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | 40,00      | UN      | 1.050,00     |



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

|                                                                                                 |                   |                                                                                  |            |         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| 2                                                                                               | 41752             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | 80,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 04: R\$ 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)</b>   |                   |                                                                                  |            |         |              |
| <b>LOTE 05</b>                                                                                  |                   |                                                                                  |            |         |              |
| Item                                                                                            | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                               | 41755             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                           | 6,00       | UN      | 1.250,00     |
| 2                                                                                               | 41756             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10              | 16,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 05: R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais)</b>  |                   |                                                                                  |            |         |              |
| <b>LOTE 06</b>                                                                                  |                   |                                                                                  |            |         |              |
| Item                                                                                            | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                               | 41757             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                            | 6,00       | UN      | 2.900,00     |
| 2                                                                                               | 41758             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10               | 16,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 06: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)</b> |                   |                                                                                  |            |         |              |
| <b>LOTE 07</b>                                                                                  |                   |                                                                                  |            |         |              |
| Item                                                                                            | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                               | 41759             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                                 | 8,00       | UN      | 1.250,00     |
| 2                                                                                               | 41760             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | 16,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 07: R\$ 10.960,00 ( Dez mil, novecentos e sessenta reais)</b>   |                   |                                                                                  |            |         |              |
| <b>LOTE 08</b>                                                                                  |                   |                                                                                  |            |         |              |
| Item                                                                                            | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                               | 41761             | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                         | 2,00       | UN      | 1.450,00     |
| 2                                                                                               | 41762             | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10            | 16,00      | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 08: R\$ 3.860,00 ( Três mil, oitocentos e sessenta reais)</b>   |                   |                                                                                  |            |         |              |
| <b>LOTE 09</b>                                                                                  |                   |                                                                                  |            |         |              |



11/11/2015

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

| Item                                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| 1                                                                                       | 41763                     | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                                   | 20,00      | UN      | 580,00       |
| 2                                                                                       | 41764                     | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10 | 40,00      | UN      | 50,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 09: R\$ 13.600,00 ( Treze mil e seiscentos reais)</b>   |                           |                                                                                              |            |         |              |
| <b>LOTE 10</b>                                                                          |                           |                                                                                              |            |         |              |
| Item                                                                                    | Código do serviço         | Nome do produto/serviço                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                       | 41765                     | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                         | 2,00       | UN      | 280,00       |
| 2                                                                                       | 41766                     | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                            | 10,00      | UN      | 40,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 10: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)</b>        |                           |                                                                                              |            |         |              |
| <b>LOTE 11</b>                                                                          |                           |                                                                                              |            |         |              |
| Item                                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                       | 41767                     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                                       | 30,00      | UN      | 300,00       |
| 2                                                                                       | 41768                     | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10                 | 50,00      | UN      | 40,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 11: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)</b>                  |                           |                                                                                              |            |         |              |
| <b>LOTE 12</b>                                                                          |                           |                                                                                              |            |         |              |
| Item                                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                       | 41769                     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                                 | 50,00      | UN      | 330,00       |
| 2                                                                                       | 41770                     | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10           | 70,00      | UN      | 40,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 12: R\$ 19.300,00 ( Dezenove mil e trezentos reais)</b> |                           |                                                                                              |            |         |              |
| <b>LOTE 13</b>                                                                          |                           |                                                                                              |            |         |              |
| Item                                                                                    | Código do                 | Nome do produto/serviço                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo |



00009

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

|                                                                                                                     | produto/serviço           |                                                                                 |            |         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| 1                                                                                                                   | 41771                     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                                  | 24,00      | UN      | 410,00       |
| 2                                                                                                                   | 41772                     | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10            | 50,00      | UN      | 55,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 13: R\$ 12.590,00 (Doze mil, quinhentos e noventa reais)</b>                        |                           |                                                                                 |            |         |              |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                                      |                           |                                                                                 |            |         |              |
| Item                                                                                                                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                         | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
| 1                                                                                                                   | 41773                     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                       | 50,00      | UN      | 450,00       |
| 2                                                                                                                   | 41774                     | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | 100,00     | UN      | 60,00        |
| <b>Valor Total Estimado do lote 14: R\$ 28.500,00 ( Vinte e oito mil e quinhentos reais)</b>                        |                           |                                                                                 |            |         |              |
| <b>Valor Total Estima da Licitação: R\$ 245.390,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)</b> |                           |                                                                                 |            |         |              |

### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

**6.1.1.** A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

**6.1.1.1.** O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

**6.2.** A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

**6.3.** O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;



| ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |     |       |                             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------|-----------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.                                                                                                                                                                        |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.                                                                                                                                                                            |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| VALIDADE: 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |     |       |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |     |       | FORNECEDORES                |           |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                           | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS. | TOTAL     |
| LOTE 01                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                           | 41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | UN  | 16    | 1.500,00                    | 24.000,00 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                           | 41746 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | UN  | 40    | 60,00                       | 2.400,00  |
| TOTAL LOTE 01                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |     |       | 26.400,00                   |           |
| LOTE 02                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                           | 41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | UN  | 24    | 1.250,00                    | 30.000,00 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                           | 41748 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | UN  | 50    | 60,00                       | 3.000,00  |
| TOTAL LOTE 02                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |     |       | 33.000,00                   |           |
| LOTE 03                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                           | 41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | UN  | 8     | 1.300,00                    | 10.400,00 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                           | 41750 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                  | UN  | 20    | 60,00                       | 1.200,00  |
| TOTAL LOTE 03                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |     |       | 11.600,00                   |           |
| LOTE 04                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |     |       |                             |           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                           | 41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | UN  | 40    | 1.050,00                    | 42.000,00 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                           | 41752 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | UN  | 80    | 60,00                       | 4.800,00  |
| TOTAL LOTE 04                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |     |       | 46.800,00                   |           |
| LOTE 05                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |     |       |                             |           |

00000105

|               |                                                                                       |    |    |           |           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|-----------|
| 1             | 41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                        | UN | 6  | 1.250,00  | 7.500,00  |
| 2             | 41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10           | UN | 16 | 60,00     | 960,00    |
| TOTAL LOTE 05 |                                                                                       |    |    | 8.460,00  |           |
| LOTE 06       |                                                                                       |    |    |           |           |
| 1             | 41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                         | UN | 6  | 2.900,00  | 17.400,00 |
| 1             | 41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10            | UN | 16 | 60,00     | 960,00    |
| TOTAL LOTE 06 |                                                                                       |    |    | 18.360,00 |           |
| LOTE 07       |                                                                                       |    |    |           |           |
| 1             | 41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                              | UN | 8  | 1.250,00  | 10.000,00 |
| 1             | 41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 16 | 60,00     | 960,00    |
| TOTAL LOTE 07 |                                                                                       |    |    | 10.960,00 |           |
| LOTE 08       |                                                                                       |    |    |           |           |
| 1             | 41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                      | UN | 2  | 1.450,00  | 2.900,00  |
| 2             | 41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10         | UN | 16 | 60,00     | 960,00    |
| TOTAL LOTE 08 |                                                                                       |    |    | 3.860,00  |           |
| LOTE 09       |                                                                                       |    |    |           |           |
| 1             | 41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                    | UN | 20 | 580,00    | 11.600,00 |
| 2             | 41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10        | UN | 40 | 50,00     | 2.000,00  |
| TOTAL LOTE 09 |                                                                                       |    |    | 13.600,00 |           |
| LOTE 10       |                                                                                       |    |    |           |           |
| 1             | 41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                          | UN | 2  | 280,00    | 560,00    |
| 2             | 41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10             | UN | 10 | 40,00     | 400,00    |
| TOTAL LOTE 10 |                                                                                       |    |    | 960,00    |           |
| LOTE 11       |                                                                                       |    |    |           |           |
| 1             | 41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                        | UN | 30 | 300,00    | 9.000,00  |
| 2             | 41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10  | UN | 50 | 40,00     | 2.000,00  |
| TOTAL LOTE 11 |                                                                                       |    |    | 11.000,00 |           |

|               |                                                                                           |    |     |           |                |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|----------------|
| LOTE 12       |                                                                                           |    |     |           |                |
| 1             | 41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                      | UN | 50  | 330,00    | 16.500,00      |
| 2             | 41770 - SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 70  | 40,00     | 2.800,00       |
| TOTAL LOTE 12 |                                                                                           |    |     | 19.300,00 |                |
| LOTE 13       |                                                                                           |    |     |           |                |
| 1             | 41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"                                  | UN | 24  | 410,00    | 9.840,00       |
| 2             | 41772 - SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10             | UN | 50  | 55,00     | 2.750,00       |
| TOTAL LOTE 13 |                                                                                           |    |     | 12.590,00 |                |
| LOTE 14       |                                                                                           |    |     |           |                |
| 1             | 41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                         | UN | 50  | 450,00    | 22.500,00      |
| 2             | 41774 - SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | UN | 100 | 60,00     | 6.000,00       |
| TOTAL LOTE 14 |                                                                                           |    |     | 28.500,00 |                |
| TOTAL GERAL   |                                                                                           |    |     |           | R\$ 245.390,00 |

Maxim Korte



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 585

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651 CONTATO: EVANDRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| PRODUTO                                                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5R25" BORRACHUDO                                     | UN   | 16    | 1.650,00   | 26.400,00   |
| 41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5R25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | UN   | 40    | 100,00     | 4.000,00    |
| <b>LOTE 02</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | UN   | 24    | 1.400,00   | 33.600,00   |
| 41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | UN   | 50    | 100,00     | 5.000,00    |
| <b>LOTE 03</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00R24"                                               | UN   | 8     | 1.450,00   | 11.600,00   |
| 41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE                                                              | UN   | 20    | 100,00     | 2.000,00    |

Com. de Pneus Scopel Ltda  
CNPJ: 82.425.356/0001-31

|                                                                                          |    |    |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
| PNEU RADIAL 14.00R24" COM TIP TOP V05 A V10                                              |    |    |          |           |
| <b>LOTE 04</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                              | UN | 40 | 1.150,00 | 46.000,00 |
| 41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 80 | 100,00   | 8.000,00  |
| <b>LOTE 05</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                           | UN | 6  | 1.900,00 | 11.400,00 |
| 41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10              | UN | 16 | 100,00   | 1.600,00  |
| <b>LOTE 06</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                            | UN | 6  | 3.010,00 | 18.060,00 |
| 41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10               | UN | 16 | 100,00   | 1.600,00  |
| <b>LOTE 07</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                                 | UN | 8  | 1.450,00 | 11.600,00 |
| 41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | UN | 16 | 100,00   | 1.600,00  |
| <b>LOTE 08</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                         | UN | 2  | 1.600,00 | 3.200,00  |
| 41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10            | UN | 16 | 100,00   | 1.600,00  |
| <b>LOTE 09</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                       | UN | 20 | 580,00   | 11.600,00 |
| 41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10          | UN | 40 | 100,00   | 4.000,00  |
| <b>LOTE 10</b>                                                                           |    |    |          |           |

11/11/16

|                                                                                                |    |     |                      |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------------|-----------|
| 41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                   | UN | 2   | 280,00               | 560,00    |
| 41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                      | UN | 10  | 60,00                | 600,00    |
| <b>LOTE 11</b>                                                                                 |    |     |                      |           |
| 41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                                 | UN | 30  | 330,00               | 9.900,00  |
| 41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10           | UN | 50  | 60,00                | 3.000,00  |
| <b>LOTE 12</b>                                                                                 |    |     |                      |           |
| 41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                           | UN | 50  | 360,00               | 18.000,00 |
| 41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP RAC20 A RAC46 | UN | 70  | 60,00                | 4.200,00  |
| <b>LOTE 13</b>                                                                                 |    |     |                      |           |
| 41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"                                       | UN | 24  | 480,00               | 11.520,00 |
| 41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10                 | UN | 50  | 60,00                | 3.000,00  |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                 |    |     |                      |           |
| 41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                              | UN | 50  | 530,00               | 26.500,00 |
| 41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP RAC20 A RAC46    | UN | 100 | 60,00                | 6.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   |    |     | <b>R\$286.140,00</b> |           |

DATA 07/07/2016



Com: de Pneus Scop...  
C.C.: 82.425.356/000...

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

11/11/16 16:53  
V

**De:** pneusscopel scopel <pneusscopel@hotmail.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de julho de 2016 16:53  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO  
**Anexos:** capanema01 001.jpg; capanema02 001.jpg; capanema03 001.jpg

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 7 de julho de 2016 12:05  
**Para:** pneusscopel@hotmail.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO

BOA TARDE DIA EVANDRO!

SEGUI EM ANEXO ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

X

# ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA PAROAR LTOA

CNPJ:

01620763/0001-75

E-MAIL:

RECAPADORAPAROAR@gmail.com

ENDEREÇO:

Rod. Pr. 180 Km 04

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Água Branca

TELEFONE:

(46) 3524 1288

CONTATO:

PAROAR

CIDADE:

Fco BELTRÃO

UF:

PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| PRODUTO                                                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | UN   | 16    | 1500,00    | 24.000,00   |
| 41746 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | UN   | 40    | 60,00      | 2400,00     |
| <b>LOTE 02</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | UN   | 24    | 1250,00    | 30.000,00   |
| 41748 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | UN   | 50    | 60,00      | 3000,00     |
| <b>LOTE 03</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | UN   | 8     | 1300,00    | 10400,00    |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Dandara Lida.]*

|                                                                                          |    |    |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10       | UN | 20 | 60.00  | 1200.00  |
| <b>LOTE 04</b>                                                                           |    |    |        |          |
| 41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                              | UN | 40 | 105000 | 42000.00 |
| 41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 80 | 60.00  | 4800.00  |
| <b>LOTE 05</b>                                                                           |    |    |        |          |
| 41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                           | UN | 6  | 125000 | 7500.00  |
| 41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10              | UN | 16 | 60.00  | 960.00   |
| <b>LOTE 06</b>                                                                           |    |    |        |          |
| 41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                            | UN | 6  | 29000  | 17400.00 |
| 41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10               | UN | 16 | 60.00  | 960.00   |
| <b>LOTE 07</b>                                                                           |    |    |        |          |
| 41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                                 | UN | 8  | 12500  | 10000.00 |
| 41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | UN | 16 | 60.00  | 960.00   |
| <b>LOTE 08</b>                                                                           |    |    |        |          |
| 41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                         | UN | 2  | 14500  | 2900.00  |
| 41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10            | UN | 16 | 60.00  | 960.00   |
| <b>LOTE 09</b>                                                                           |    |    |        |          |
| 41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                       | UN | 20 | 600.00 | 12000.00 |
| 41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10           | UN | 40 | 50.00  | 2000.00  |
| <b>LOTE 10</b>                                                                           |    |    |        |          |

Madona Pandal Ltda

|                                                                                            |    |     |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
| 41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                               | UN | 2   | 300.00 | 600.00    |
| 41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                  | UN | 10  | 50.00  | 500.00    |
| <b>LOTE 11</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                             | UN | 30  | 300.00 | 9000.00   |
| 41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10       | UN | 50  | 50.00  | 2500.00   |
| <b>LOTE 12</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                       | UN | 50  | 330.00 | 16500.00  |
| 41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 70  | 450.00 | 31500.00  |
| <b>LOTE 13</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"                                   | UN | 24  | 410.00 | 98400.00  |
| 41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10             | UN | 50  | 60.00  | 3000.00   |
| <b>LOTE 14</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                          | UN | 50  | 450.00 | 22500.00  |
| 41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | UN | 100 | 60.00  | 6000.00   |
| <b>TOTAL</b>                                                                               |    |     | R\$    | 247030.00 |

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

# ORÇAMENTO

13.172.015/0001-32

RAZÃO SOCIAL: J. F. Evangelista Com. de Pneus - ME

CNPJ: 13.172.015/0001-32 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: R. Poto Branco nº 87

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São Cristóvão

TELEFONE: (46) 3524-3868 CONTATO: Sérgio

CIDADE: Fco. Beltrão UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.**

| PRODUTO                                                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| <b>LOTE 01</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | UN   | 16    | 1.610,00   | 25760,00    |
| 41746 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | UN   | 40    | 68,00      | 2720,00     |
| <b>LOTE 02</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | UN   | 24    | 1.310,00   | 31440,00    |
| 41748 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | UN   | 50    | 70,00      | 3500,00     |
| <b>LOTE 03</b>                                                                                      |      |       |            |             |
| 41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | UN   | 8     | 1.400,00   | 11200,00    |

01/11/2022

|                                                                                          |    |    |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
| 41750 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10       | UN | 20 | 79,00    | 1600,00   |
| <b>LOTE 04</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                              | UN | 40 | 1.120,00 | 44.800,00 |
| 41752 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 80 | 70,00    | 5600,00   |
| <b>LOTE 05</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                           | UN | 6  | 1.320,00 | 7920,00   |
| 41756 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10              | UN | 16 | 70,00    | 1120,00   |
| <b>LOTE 06</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                            | UN | 6  | 3.300,00 | 19800,00  |
| 41758 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10               | UN | 16 | 80,00    | 1280,00   |
| <b>LOTE 07</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                                 | UN | 8  | 1.320,00 | 10560,00  |
| 41760 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | UN | 16 | 70,00    | 1120,00   |
| <b>LOTE 08</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                         | UN | 2  | 1.510,00 | 3020,00   |
| 41762 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10            | UN | 16 | 70,00    | 1120,00   |
| <b>LOTE 09</b>                                                                           |    |    |          |           |
| 41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                       | UN | 20 | 705,00   | 14100,00  |
| 41764 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10           | UN | 40 | 50,00    | 2000,00   |
| <b>LOTE 10</b>                                                                           |    |    |          |           |

X

00000003

|                                                                                            |    |     |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
| 41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                               | UN | 2   | 330,00 | 660,00    |
| 41766 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                  | UN | 10  | 40,00  | 400,00    |
| <b>LOTE 11</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                             | UN | 30  | 320,00 | 9600,00   |
| 41768 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10       | UN | 50  | 40,00  | 2000,00   |
| <b>LOTE 12</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                       | UN | 50  | 345,00 | 17250,00  |
| 41770 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | UN | 70  | 40,00  | 2800,00   |
| <b>LOTE 13</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"                                   | UN | 24  | 435,00 | 10440,00  |
| 41772 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10             | UN | 50  | 55,00  | 2750,00   |
| <b>LOTE 14</b>                                                                             |    |     |        |           |
| 41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                          | UN | 50  | 475,00 | 23750,00  |
| 41774 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10    | UN | 100 | 65,00  | 6500,00   |
| <b>TOTAL</b>                                                                               |    |     | R\$    | 264670,00 |

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão

CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO  
EM TODAS AS FOLHAS.



000024

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

Protocolo Número: 85  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 03/08/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 85 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





0000025

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

Protocolo Número: 85

Capanema - PR, 03/08/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

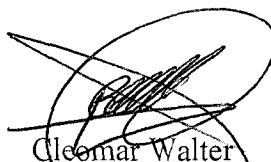
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 85 encaminhado por Vossa Excelência em 03/08/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016                 | 160              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 380              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 750              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 760              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 770              | 07.001.12.361.1201.2102 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1400             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1580             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1690             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2030             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2040             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2710             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2800             | 10.002.18.541.1801.2205 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2910             | 11.001.08.244.0801.2041 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3090             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3400             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Respeitosamente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





000026

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO:

**1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pelas Portarias nº Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6.418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.1.** A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.2.** O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Projeto Básico, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

### 1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

**1.4.1.** O pregão será realizado dia **31/08/2016**, com início às **14:00** horas. no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;



000027

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

**2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.**

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

## 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

## 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ **245.390,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

|          |
|----------|
| DOTAÇÕES |
|----------|



11/028

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2016                 | 160              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 380              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 750              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 760              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 770              | 07.001.12.361.1201.2102 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1400             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1580             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1690             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2030             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2040             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2710             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2800             | 10.002.18.541.1801.2205 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2910             | 11.001.08.244.0801.2041 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3090             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3400             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos**.

1.1. 5.1.1. Demais Órgãos Participantes:

- a) **Secretaria Municipal de Administração;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- e) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- f) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



11/11/2029

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante obrigatoriamente deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.



11/10/20

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**0.0.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**0.0.0.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**0.0.0.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**0.0.0.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

**6.3.1.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**0.0.2.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**0.0.3.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**0.0.4.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**0.0.5.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**0.0.6.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**0.0.7.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**0.0.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



11/11/2022

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**



0000033

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

**b.1) A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
**PREGÃO SRP Nº 82/2016**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
**PREGÃO SRP Nº 82/2016**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



111134

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 82/2016  
SESSÃO EM 31/08/2016 as 14:00 Horas

**10.5.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome do prestador (marca), quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além do nome do prestador dos serviços.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**0.0.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;**

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



1111135

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do LOTE, discriminando o valor individual dos itens que o compõe, não sendo apta apresentação de proposta que apresente valor unitário dos itens superior aquele discriminado na planilha do Projeto Básico.**

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



111126

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no

desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

✓



1111/37

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O critério de julgamento será o de menor preço por item.

**14.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.5.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

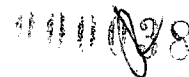
**14.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

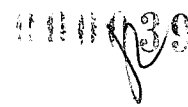
**14.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.9.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.10.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



- a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e.** No caso de cooperativa:

**e.2.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias:**

**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:  
to de autorização;

### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

**b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social):**

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);**





11/11/20

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: **[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)** **[www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)**.

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

#### **15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

**b)** Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

#### **15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### **15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:**

**a)** Número do Registro de empresa perante o INMETRO. **(somente para as empresas que cotarem os lotes que contenham os serviços de RECAPAGENS).**

#### **15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

**a)** Declaração **(com firma reconhecida)** de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

**b)** Declaração **(com firma reconhecida)** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de



## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.8.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.9.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

**15.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

**15.11.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.13.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



11/11/12

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

#### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.



11/11/2013

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

#### **20. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

✓



000044

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

#### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, pormenorizada posteriormente com a elaboração do Projeto básico, nos termos do item 24 deste edital.

**22.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



000045

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

---

#### **23. DO PREÇO**

**23.1.** Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**24.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;**

**24.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.**

**24.1.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.**

**24.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.**

**24.3.** O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**24.3.1.** O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

**24.4.** A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

**24.5.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**24.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**24.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 24.3.**

**24.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



11/11/2016

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

#### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no memorial descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**

**25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

**25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;**

**25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;**

**25.1.3. Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade;**

**25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

**25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;**

**25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;**

**25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.**

**25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.**

**25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais necessários para a perfeita execução do objeto.**

**25.1.10. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de seus funcionários durante a prestação dos serviços.**

1



## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

---

#### **26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**27.1.** A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**28.1.** Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização do Município, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

**28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de lotes limpos, local da prestação de serviços.**

**28.3.** Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.** A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

**28.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**28.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**28.7.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### **29. DO PAGAMENTO**

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

**29.1.1.** As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no memorial descritivo do subitem 24.5, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante, salvo quando a causa da impossibilidade da prestação do serviço.

**29.2.** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

**29.3.** Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos neste Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema-PR, CEP: 85.760-000.**

**29.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



011/1949

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

**29.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**29.14.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.15.1-** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**29.15.2-** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.16.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**29.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.19.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



11/11/2020

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-** Advertência por escrito;

**II- Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000051

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**31.1.** Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



00052

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
-



111/053

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**



154

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



1111055

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

## **35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



1111/56

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

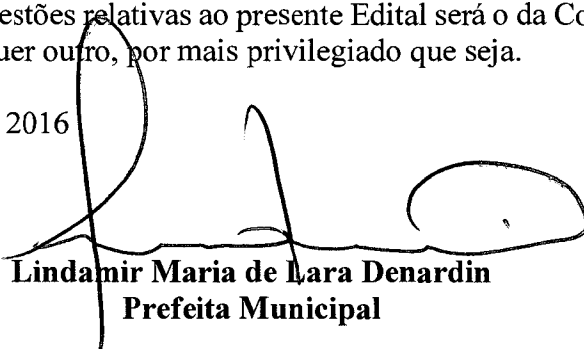
**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

### **36. DO FORO**

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 12 de agosto de 2016

  
**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**



001057

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



11/058

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



111/159

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 82/2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO.**



impresso

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### **Referência:**

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 82/2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –  
HABILITAÇÃO.**



000061

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

11111/2016

#### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| Pregão Presencial nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 82/2016 |
| <b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">_____<br/><b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b><br/><b>Documento de Identidade</b><br/><b>CPF</b></p> <p style="text-align: center;">_____<br/><b>Nome do Representante Legal</b><br/><b>Qualificação</b></p> |         |



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11/03

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11111/64

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 82/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE: XX

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | MARCA/<br>FABRICANT<br>E | QUANTIDADE<br>E | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|
|------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|



000005

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

0.1. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº \_\_\_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

| CLASSIF. | DADOS DO FORNECEDOR | QUANTIDADE |
|----------|---------------------|------------|
| 2º       |                     |            |
| 3º       |                     |            |
| 4º       |                     |            |

0.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

3.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

3.1.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

3.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

3.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;



11/06/2016

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

d) Quantidade dos materiais a serem reparados;

e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

3.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

3.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**3.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**3.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.**

**3.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**3.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**3.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016                 | 160              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 380              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 750              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 760              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2016 | 770  | 07.001.12.361.1201.2102 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1400 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1580 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1690 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2030 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2040 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2710 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2800 | 10.002.18.541.1801.2205 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2910 | 11.001.08.244.0801.2041 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3090 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3400 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e **Celso Antonio Backes**- junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à CONTRATADA.



11/11/2008

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



11/01/2019

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

11/11/2020

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;





11/11/2016

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**11.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **82/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 82/2016**

**14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



11111/83

## **Município de Capanema - PR**

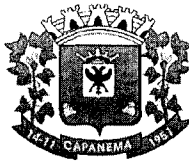
### **Setor de Licitações**

---

Capanema, ..... de ..... de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
**Prefeita Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda  
Detentora da Ata  
**Representante Legal**



11/07/16

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 194/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 82/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema/PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fls. 03/04;
- III) Projeto Básico – fls. 05/10;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 11/23;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 24;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VII) Minuta do edital – fls. 26/56;
- IX) Anexo 01 – fl. 57; Anexo 02 – fl. 58; Anexo 03 – fl. 59; Anexo 04 – fl. 60; Anexo 05 – fl. 61; Anexo 06 – fls. 62/63; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 64/73.

É o relatório.



Jul 10 075

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



1076

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

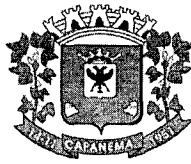
A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*



11/07/17

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*  
*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



M-078

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Considerando que o presente certame adota do Sistema Registro de Preços, se faz necessário também que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, elaborando Projeto Básico a cada solicitação de material.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**



11/079

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 13 de agosto de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

2016/080

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 82

Capanema - PR, 17 de agosto de 2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

---

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1171

Página 5 / 131

### BOM SUCESSO DO SUL

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 2.273, de 17 de agosto de 2016.

Declara a inservibilidade de bem público.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETO:

Art. 1º Fica declarado como inservível para o serviço público o bem que compõe o patrimônio público municipal descrito abaixo:

- 01 (um) automóvel marca Renault, modelo Logan Authentique 1.0 16V, ano de fabricação 2013, modelo 2013, álcool/gasolina, cor branca, Renavam nº 00528013769, Placa AWR 5349, avaliado em R\$ 18.343,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais), conforme Laudo de Avaliação nº 02/2016, de 16 de agosto de 2016, da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria nº 122, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

concordância com a Ata datada em 16/08/2016 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2016, que teve como objeto o registro de preços para futuras contratações de serviços de borracharia (conserto e montagem de pneus) e lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

DENI NILSO FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.004.298/0001-82.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                  | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT. REG. (R\$) | VALOR TOTAL REG. (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------|------------------------|
| 8    | Lavagem completa de ônibus                                                                                              | UNID  | 30    | 140,00                 | 4.200,00               |
| 10   | Lavagem normal de ônibus                                                                                                | UNID  | 30    | 105,00                 | 3.150,00               |
| 11   | Lavagem completa de caminhões                                                                                           | UNID  | 50    | 134,00                 | 6.700,00               |
| 12   | Lavagem normal de caminhões                                                                                             | UNID  | 10    | 108,50                 | 1.085,00               |
| 13   | Lavagem completa de motoniveladora e escavadeira hidráulica                                                             | UNID  | 20    | 133,50                 | 2.670,00               |
| 15   | Lavagem completa de pá carregadeira e trator de esteiras                                                                | UNID  | 20    | 118,00                 | 1.180,00               |
| 16   | Lavagem completa de retroscavadeira                                                                                     | UNID  | 10    | 76,00                  | 760,00                 |
| 17   | Conserto de pneus veículos leves e utilitários                                                                          | UNID  | 10    | 9,00                   | 450,00                 |
| 18   | Conserto de pneus de ambulância e vans                                                                                  | UNID  | 50    | 13,50                  | 675,00                 |
| 19   | Conserto de pneus de micro ônibus                                                                                       | UNID  | 50    | 17,00                  | 1.700,00               |
| 20   | Conserto de pneus de ônibus                                                                                             | UNID  | 100   | 26,50                  | 530,00                 |
| 21   | Conserto de pneus de caminhão                                                                                           | UNID  | 20    | 28,00                  | 4.200,00               |
| 22   | Conserto de pneus de motoniveladora, rolo compactador, retroscavadeira - pneu traseiro                                  | UNID  | 150   | 49,00                  | 3.920,00               |
| 23   | Conserto de pneus de pá carregadeira, trator agrícola - pneu traseiro                                                   | UNID  | 80    | 58,50                  | 2.925,00               |
| 24   | Conserto de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo, carreta tanque, retroscavadeira - pneu dianteiro   | UNID  | 50    | 17,00                  | 510,00                 |
| 25   | Conserto de pneus dianteiro de trator agrícola                                                                          | UNID  | 30    | 36,50                  | 1.095,00               |
| 26   | Montagem de pneus de leves e utilitários                                                                                | UNID  | 30    | 6,90                   | 345,00                 |
| 27   | Montagem de pneus de ambulância, vans e caminhoneta aberta                                                              | UNID  | 50    | 9,40                   | 470,00                 |
| 28   | Montagem de pneus de micro ônibus                                                                                       | UNID  | 50    | 11,85                  | 592,00                 |
| 29   | Montagem de pneus de ônibus e caminhões                                                                                 | UNID  | 50    | 17,00                  | 1.700,00               |
| 30   | Montagem de pneus de motoniveladora, pá carregadeira, retroscavadeira - pneu traseiro e trator agrícola - pneu traseiro | UNID  | 100   | 39,00                  | 1.950,00               |
| 31   | Montagem de pneus retroscavadeira - pneu dianteiro e rolo compactador                                                   | UNID  | 50    | 16,80                  | 840,00                 |
| 32   | Montagem de pneus dianteiros de trator agrícola                                                                         | UNID  | 50    | 11,80                  | 590,00                 |
| 33   | Montagem de pneus de carreta agrícola, distribuidor de adubo e carreta tanque                                           | UNID  | 50    | 9,00                   | 270,00                 |

Total do Fornecedor: R\$ 42.507,50 (quarenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

PENSO E ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.429.169/0002-91.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 2    | Lavagem completa de Ambulância e vans | UNID  | 100   | 29,00             | 2.900,00          |
| 5    | Lavagem normal de Ambulância e vans   | UNID  | 20    | 23,00             | 460,00            |
| 7    | Lavagem completa de micro ônibus      | UNID  | 120   | 55,00             | 6.600,00          |
| 9    | Lavagem normal de micro ônibus        | UNID  | 50    | 40,00             | 2.000,00          |
| 14   | Lavagem completa de trator agrícola   | UNID  | 20    | 55,00             | 1.100,00          |

Total do Fornecedor: R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).

MILITON DZWIELEWSKI 473155399723, inscrito no CNPJ sob o nº 15.357.365/0001-45.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                            | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | Lavagem completa dos veículos leves e utilitários | UNID  | 120   | 21,50             | 2.580,00          |
| 3    | Lavagem completa de caminhoneta aberta            | UNID  | 10    | 24,00             | 240,00            |
| 4    | Lavagem normal de veículos leves e utilitários    | UNID  | 75    | 19,00             | 1.425,00          |
| 6    | Lavagem completa de caminhoneta aberta            | UNID  | 10    | 22,50             | 225,00            |

Total do Fornecedor: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

#### TOTAL HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

R\$ 60.037,50 (sessenta mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

### CAPANEMA

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 6.484, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Designa a servidora Édina Luciane Escher Sott como Defensor Dativo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 09/2016 de 15 de agosto de 2016, bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 139 da Lei nº 877/2001:

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Édina Luciane Escher Sott, Fiscal de Tributos, matrícula 1063-1, lotada no Departamento de Tributação, como defensor dativo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa no processo nº 01/2016, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 – sala de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal de Capanema

Dê-se ciência.

Publique-se.

#### PORTARIA Nº 6.486, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede férias fracionadas ao Servidor Público Romanti Ezer Barbosa.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias fracionadas ao Servidor Público Romanti Ezer Barbosa, Procurador Jurídico, no período de 17 a 28 de agosto de 2016.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições previstas na Portaria nº 6.472/2016, aplicáveis ao Servidor Público Romanti Ezer Barbosa que concedia férias no período de 1º a 31 de agosto de 2016.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA                            | DATA       | VALOR      |
|------------------------------------|------------|------------|
| FNS-Vigilância em Saúde – 624012-1 | 16/08/2016 | 207,15     |
| FNAS – AEPETI – 27.439-9           | 16/08/2016 | 3.600,00   |
| FNAS – BL GBF – 27.441-0           | 17/08/2016 | 2.508,24   |
| FNDE – Fundeb – 19.144-2           | 16/08/2016 | 38.065,58  |
|                                    | 17/08/2016 | 118.725,26 |

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS e MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PRDCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 245.390,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal



# Município de Capanema – PR

182

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/08/2016      Edital nº: 82      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

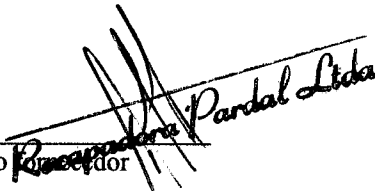
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

01.620.769/0001-75

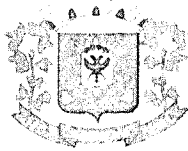
ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 82), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do  Recapador

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



083

## Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/08/2016      Edital nº: 82      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

14.919 248/0001-65

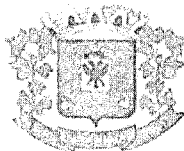
AV BRUNO ZUTTON, 4041 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 82), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11084

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/08/2016      Edital nº: 82      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

00.736.846/0001-94

ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85816660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 82), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM.  
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

ROD. BR 467, 246 - KM 117 - JAR  
CATARATAS - CEP 85818-6

CASCATEL

CAPANEMA

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

pur 85

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |                                                                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                            |                                                                   |                               |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                 |                                                                   |                               |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                  |                                                                   |                               |
| NOME<br>ODAIR DA CUNHA MARQUES                                                    |                                                                   |                               |
|  | DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF<br>7220688-6 SESP PR          |                               |
|                                                                                   | CNPJ<br>019.521.629-63                                            | DATA NASCIMENTO<br>28/09/1976 |
|                                                                                   | FILIAÇÃO<br>SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES<br>TEREZA DA CUNHA MARQUES |                               |
|                                                                                   | PERMISSÃO<br>C                                                    | CAT. HAB.<br>C                |
| Nº REGISTRO<br>01073019100                                                        |                                                                   |                               |
| VALIDADE<br>07/12/2020                                                            |                                                                   |                               |
| 1ª HABILITAÇÃO<br>05/01/1995                                                      |                                                                   |                               |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1212176240

PROVINDO PLASTIFICAR  
1212176240

OBSERVAÇÕES  
A

DATA EMISSÃO  
07/12/2015

00905001123  
PR910069041

DETRAN-PR (PARANÁ)

Município Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31 de 12, 2016

LUCIANO DORCOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

(ANEXO II)

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda, com sede na BR 467, Km 117 nº 246 - Cascavel, PR, CEP 85.818-660, inscrita no CNPJ/MF 736846/0001-94e Inscrição Estadual sob n.º 4101499745, representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr. Etelvino Jose Locatelli Cavalli portador da Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR e CPF n.º 009.606.249-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Odair da Cunha Marques, portador da Cédula de Identidade RG n.º 72206886 e CPF n.º 019.521.629-63, a quem confere amplos poderes para representar a Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de agosto de 2016.

  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Etelvino Jose Locatelli Cavalli

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. **(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

**RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94**

000087

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores (a):

**ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**LAURINDA DA ROSA FERST**, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuísinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20060905433 em sessão de 06 de abril de 2006, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 3.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A sociedade que explorava o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus, passa a explorar o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento, alinhamento de pneus e representação comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

| NOME                            | QUOTAS  | VALOR      | PERC. (%) |
|---------------------------------|---------|------------|-----------|
| ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI | 148.500 | 148.500,00 | 99,00     |
| LAURINDA DA ROSA FERST          | 1.500   | 1.500,00   | 1,00      |
| TOTAIS                          | 150.000 | 150.000,00 | 100,00    |

**RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94**

*1088*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 cada uma, sendo um aumento de R\$-181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), integralizados da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI** com R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento do saldo da conta Empréstimos de Terceiros;

**Parágrafo Segundo:** A sócia **LAURINDA DA ROSA FERST** com R\$-1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais), dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME                            | QUOTAS  | VALOR      | PERC. (%) |
|---------------------------------|---------|------------|-----------|
| ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI | 328.500 | 328.500,00 | 99,00     |
| LAURINDA DA ROSA FERST          | 3.318   | 3.318,00   | 1,00      |
| TOTAIS                          | 331.818 | 331.818,00 | 100,00    |

**CLÁUSULA QUINTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC PR sob o n.º 037322/O-2, portador do CPF/MF n.º 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94**

01/11/89

**ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**LAURINDA DA ROSA FERST**, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuísinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20060905433 em sessão de 06 de abril de 2006, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus e representação comercial.

**RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94**

*Handwritten signature and stamp*  
0090

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de agosto de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) dividido em dividido em 331.818 (trezentas e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

| NOME                            | QUOTAS  | VALOR      | PERC. (%) |
|---------------------------------|---------|------------|-----------|
| ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI | 328.500 | 328.500,00 | 99,00     |
| LAURINDA DA ROSA FERST          | 3.318   | 3.318,00   | 1,00      |
| TOTAIS                          | 331.818 | 331.818,00 | 100,00    |

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individua, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp*

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000091

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:**

Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos

**RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94**

sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC PR sob o n.º 037322/O-2, portador do CPF/MF n.º 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente

Confere com original

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

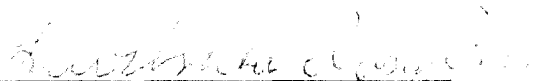
instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

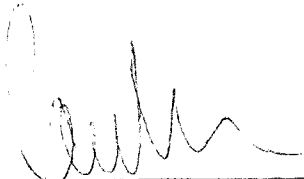
Cascavel, 12 de junho de 2008.

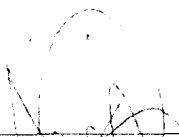
  
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI  
Sócio Administrador

  
LAURINDA DA ROSA FERST  
Sócio Quotista

  
MARCIO APARECIDO FILUS  
RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR  
CRC/PR 037322/O-2

Testemunhas:

  
ANDRÉ CANCELLI  
RG n.º 8.302.501-8 SSP/PR  
CPF/MF n.º 037.621.979-38

  
MICHEL APARECIDO DE LIMA  
RG n.º 6.407.229-3 SSP/PR  
CPF/MF n.º 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008  
SOB NUMERO: 20082569185  
Protocolo: 08/256918-5, DE 18/06/2008

Empresa: 41 2 0333463 2

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS

DE PNEUS LTDA EPP

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

# Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO I)

## MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

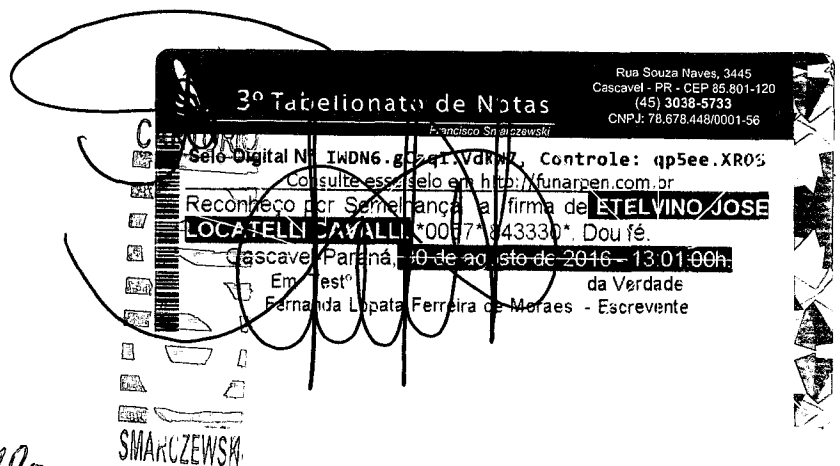
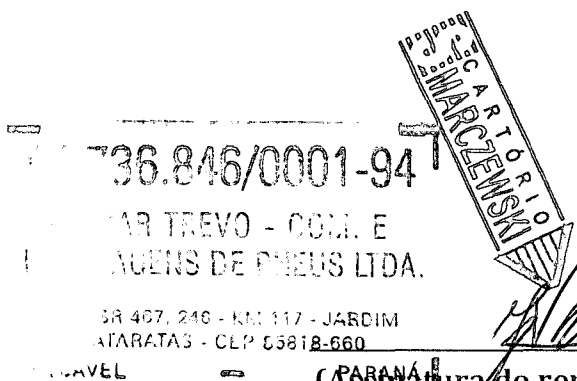
Cascavel PR, 31 de agosto de 2016  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 82/2016 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Cascavel, 31 de agosto de 2016



(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Etelvino Jose Locatelli Cavalli

CPF: 009.606.249-53

RG: 629.804 SSP/PR

Sócio Administrador

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N° 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

# Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO V)

095

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

[CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda , CNPJ nº 00.736846/0001-94 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2016, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Cascavel, 31 de agosto de 2016.

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM. E  
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

RGD, BR 467, 246 - KM 117 - JARDIM  
CATARATAS - CEP 85818-660

CASCVEL

PARANÁ



*[Handwritten signature]*

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Etelvino Jose Locatelli Cavalli

CPF: 009.606.249-53

RG: 629.804 SSP/PR

Sócio Administrador

*[Handwritten initials]*

(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                               |                                                  |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP</b>                                                                                                                                  |                                      |                                                               |                                                  | <b>INT 096</b>            |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                           |                                      |                                                               |                                                  |                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0333463-2</b>                                                                                                                            | CNPJ<br><b>00.736.846/0001-94</b>    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>03/08/1995</b> | Data de início de Atividade<br><b>01/08/1995</b> |                           |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>ROD BR 467, 246-KM 117, JARDIM CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-660</b>                                                            |                                      |                                                               |                                                  |                           |
| Objeto Social<br><b>COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, ACESSORIOS E ARTEFATOS DE BORRACHA PARA VEICULOS, SERVICOS DE RECUPERACAO, VULCANIZACAO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE PNEUS E REPRESENTACAO COMERCIAL.</b> |                                      |                                                               |                                                  |                           |
| Capital: R\$ <b>331.818,00</b><br>(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)                                                                                                                        |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)    | Prazo de Duração                                 |                           |
| Capital Integralizado: R\$ <b>331.818,00</b><br>(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)                                                                                                          |                                      | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado                                    |                           |
| Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                  |                                      |                                                               |                                                  | <u>Término do Mandato</u> |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                                                           | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>                             |                           |
| <b>ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI</b><br>009.606.249-53                                                                                                                                                          | <b>328.500,00</b>                    | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             | <b>XXXXXXXXXX</b>         |
| <b>LAURINDA DA ROSA FERST</b><br>492.763.790-53                                                                                                                                                                   | <b>3.318,00</b>                      | <b>SOCIO</b>                                                  |                                                  | <b>XXXXXXXXXX</b>         |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                               |                                      |                                                               | Situação                                         |                           |
| Data: <b>19/06/2008</b>                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                               | <b>REGISTRO ATIVO</b>                            |                           |
| Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                               | Status                                           |                           |
| Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>                                                                                                       |                                      |                                                               | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                      |                           |

CASCAVEL - PR, 25 de agosto de 2016

16/588141-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Deborah Dall'Asta Kruger*  
Relatora  
18/08/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.393.097-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.393.097-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

FILIAÇÃO: ANTONIO GUINDANI  
NIVALDA SGARBI GUINDANI

NATURALIDADE: VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=8062, LIVRO=38B, FOLHA=62

CPF: 619.944.139-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 31/08/2016

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

upf 098

**MARIANE LEIER DAGOSTINI**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o estado civil de **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, passando para divorciada, conforme escritura pública, lavrada as folhas 106/111 do livro 407-A do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão/PR com data de 12.09.2014.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

Assentado Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31.08.2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

*Handwritten signature*

**MARIANE LEIER DAGOSTINI**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobe o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – km 04, s/n – Água Branca – CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR (art. 997,II, CC/2002);

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

CNAE: 22.19-6-00 – Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;

CNAE: 20.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE: 15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;

CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Capaneira  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaneira, 31/08/2016  
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

100

CNAE: 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

|                          | QUOTAS  | VALOR      | %   |
|--------------------------|---------|------------|-----|
| MARIANE LEIER DAGOSTINI  | 75.000  | 75.000,00  | 75  |
| ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI | 25.000  | 25.000,00  | 25  |
| TOTAL                    | 100.000 | 100.000,00 | 100 |

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

de

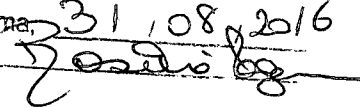
CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

de

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);

de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia  
do original.  
Capanema, 31/08/2016





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

101

**CLAUSULA NONA:** Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 31/08/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

102

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão – PR, 07 de Agosto de 2015.

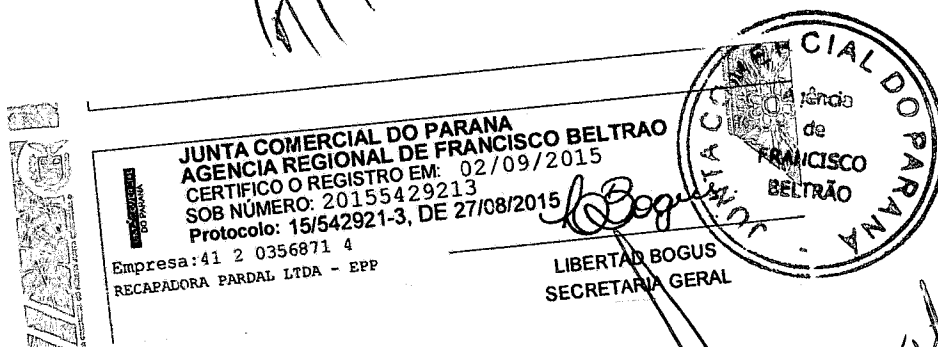
  
MARIANE LEIER DAGOSTINI

  
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:

  
Adenilson Miranda  
RG: 6.175.142-4 SSP/PR

  
Doraci Dias do Nascimento  
RG: 6.403.421-9 SSP/PR

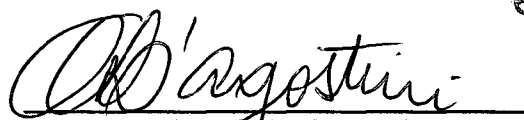


Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31/08/2016  


**ANEXO II****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, com sede na Rod PR 180 km 04, s/n- água branca, CEP 85.601-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.620.769/0001-75 e Inscrição Estadual sob n.º 90350538-99, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.044.303-0/PR e CPF n.º 394.925.839-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.393.097-4/Pr e CPF n.º 619.944.139-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP perante Ao Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31.12.2017

  
Mariane Leier Dagostini  
RG.8.044.303-0/PR - CPF: 394.925.839-68  
Socio-Administrador  
Recapadora Pardal Ltda - Epp  
Cnpj: 01.620.769/0001-75  
Rod.PR 180 km04-s/n - Água Branca  
CEP:85.601-970 - Francisco Beltrão - Paraná  
e-mail: [recapadorapardal@gmail.com](mailto:recapadorapardal@gmail.com)

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2016

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Raimundo Guindani  
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72  
Sócio-Administrador  
Recapadora Pardal Ltda-Epp  
Cnpj: 01.620.769/0001-75  
Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca  
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná  
e-mail: [recapadorapardal@gmail.com](mailto:recapadorapardal@gmail.com)

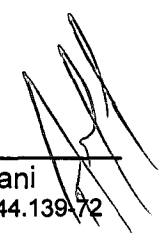


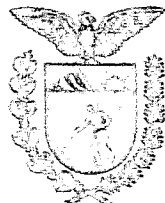
## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2016 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Raimundo Guindani  
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72  
Sócio-Administrador  
Recapadora Pardal Ltda-Epp  
Cnpj: 01.620.769/0001-75  
Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca  
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná  
e-mail: [recapadorapardal@gmail.com](mailto:recapadorapardal@gmail.com)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                                                               |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0356871-4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br><b>01.620.769/0001-75</b>                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>27/11/1996</b> | Data de Início de Atividade<br><b>01/11/1996</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.</b> |                                                            |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>100.000,00</b><br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                                              |                                                  |
| Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b><br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Empresa de pequeno porte                                   | Indeterminado                                                 |                                                  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                                                               |                                                  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <u>Participação no capital (R\$)</u>                       | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>                             |
| <b>MARIANE LEIER D'AGOSTINI</b><br>394.925.839-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>75.000,00</b>                                           | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI</b><br>619.944.139-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>25.000,00</b>                                           | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            | Situação                                                      |                                                  |
| Data: <b>02/09/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número: <b>20155429213</b>                                 | <b>REGISTRO ATIVO</b>                                         |                                                  |
| Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            | Status                                                        |                                                  |
| Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                                     |                                                  |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                                               |                                                  |
| <b>1 - NIRE: 41 9 0107594-2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            | <b>CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX</b>                                 |                                                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)<br><b>ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                               |                                                  |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de junho de 2016

16/391170-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Profeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31 de 08 de 2016

*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

107

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EVANDRO LUIZ SCOPEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6131018-5 SESP PR

CPF  
717.643.309-78

DATA NASCIMENTO  
15/02/1974

FILIAÇÃO  
LAURO SCOPEL  
OLIDES BORDIN SCOPEL

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
02338124588

VALIDADE  
24/05/2017

1ª HABILITAÇÃO  
13/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO  
17/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

00054811940  
PR908549247

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1041552014

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1041552014

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/10/2016

LUCIANO BOROCHOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

**COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



Página

01/2

108

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua General Osório, 447-Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste(PR), casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua Tiradentes, s/n-centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na Av Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616 em 13/09/2004 e Quarta Alteração de Contrato Social sob n. 20092214509 em 09/07/2009, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica Alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, onde consta que o objeto social da empresa é: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas; Reparação de Pneus e câmaras de ar; Vulcanização, Recapagens; Balanceamentos; Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas; Representação Comercial, o qual passa ser:

- 45.30-7/03 Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas;
- 45.20-0/06 Reparação de Pneus e câmaras de ar;
- 22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados - Recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores;
- 46.18-4/99 Representação Comercial, e
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA- ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é integralizado, neste ato, da seguinte forma:

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31  
NIRE 41.2.0249676-1

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Página 02



- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-8373/SC, chassi 9EP07102021001906, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781846498.
- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-08443/SC, chassi 9EP07082021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781847362.

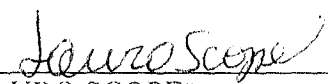
CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: Em função da alteração, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

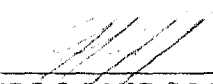
| SÓCIOS              | QUOTAS  | VALOR - R\$ | %       |
|---------------------|---------|-------------|---------|
| LAURO SCOPEL        | 110.000 | 110.000,00  | 50,00%  |
| EVANDRO LUIZ SCOPEL | 110.000 | 110.000,00  | 50,00%  |
| TOTAIS              | 220.000 | 220.000,00  | 100,00% |

CLAUSULA QUARTA – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social consolidado.

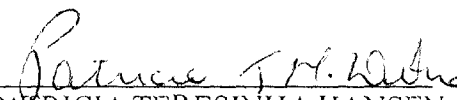
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2(duas)testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

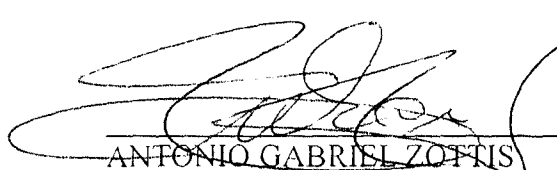
Santo Antonio do Sudoeste(PR) 09 de outubro de 2013

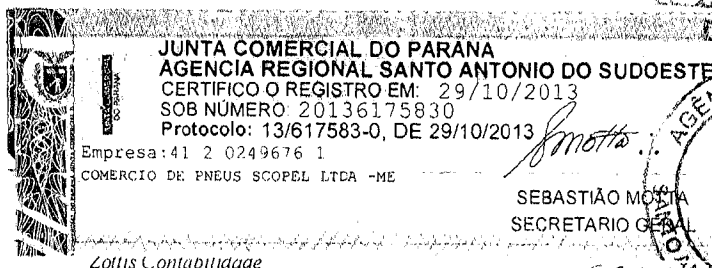
  
LAURO SCOPEL

  
EVANDRO LUIZ SCOPEL

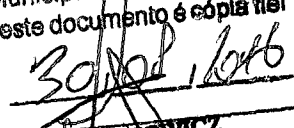
TESTEMUNHAS

  
PATRICIA TERESINHA HANSEN  
DUTRA RG 6 426 386 2 SSP(PR)

  
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
RG 1 125 328 8 SSP(PR)



Cartório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/10/2013

  
LUCIANO DOROCHOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

Zottis Contabilidade  
Avenida Brasil, 596 – sobreloja – sala 06 – Centro  
85710-000

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

110

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantauri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

*Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.*

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores, motocicletas, Pneu para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serapilheira, geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

111

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- b) O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS              | QUOTAS  | VALOR - R\$ | %      |
|---------------------|---------|-------------|--------|
| LAURO SCOPEL        | 60.000  | 60.000,00   | 50,00  |
| EVANDRO LUIZ SCOPEL | 60.000  | 60.000,00   | 50,00  |
| TOTAIS              | 120.000 | 120.000,00  | 100,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

*Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.*

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá ao EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, em nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos*

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

112

Página 3 de 6

*ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.*

*Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

*Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

**CLÁUSULA NONA** – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.*

*Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer foro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica incluída cláusula de abertura de capital com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou aumentar ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembleia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

COPIA DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31  
NIRE 41.2.0249676-1  
LUCIANO POROCHOWICZ  
RG 10.219.101-3 SSP-PR  
CPF: 052.405.659-05

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

Página 4 de 6

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LAURO SCOPEL**, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

**EVANDRO LUIZ SCOPEL**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato sócio de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL**: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL**: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

**CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL**: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelas seguintes cláusulas da seguinte forma:

| SÓCIOS              | QUOTAS  | VALOR      | %      |
|---------------------|---------|------------|--------|
| LAURO SCOPEL        | 60.000  | 60.000,00  | 50,00  |
| EVANDRO LUIZ SCOPEL | 60.000  | 60.000,00  | 50,00  |
| TOTAIS              | 120.000 | 120.000,00 | 100,00 |

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

114

Página 5 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

*Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

**CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

**CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser apresentados por escrito, com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios, os documentos que comprovem a administração.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL:** De acordo com o acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Capitania  
Prestação de contas e entrega de  
Certificado de entrega de documento original.  
30 dias  
LUCIANO DORCHOWICZ  
RG: 10.219.820-1 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

115

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31**  
**NIRE 41.2.0249676-1**

Página 6 de 6

*Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

*Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

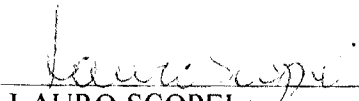
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA** - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3º do art. 1.072 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)

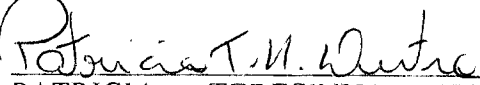
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

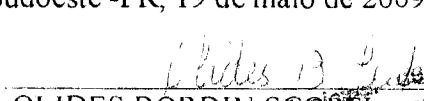
Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.

  
LAURO SCOPEL

  
EVANDRO LUIZ SCOPEL

Testemunhas:

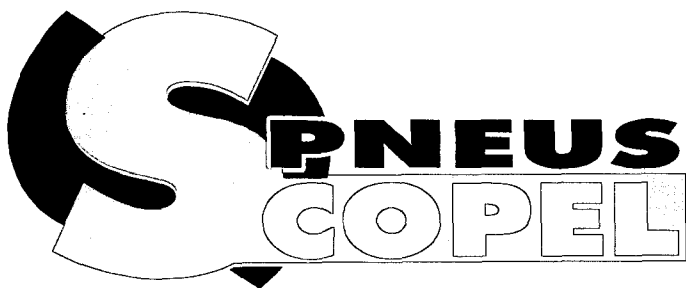
  
PATRICIA TERESINHA HANSEN  
DUTRA  
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR

  
OLIDES BORDIN SCOPEL

*Olides Bordin Scopel*  
Prefeitura de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/05/2009

  
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
RG nº 4.513.104-1-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009  
SOB NÚMERO: 20092214509  
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009



000116  
**Comércio de Pneus  
Scopel Ltda.**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2016  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016**

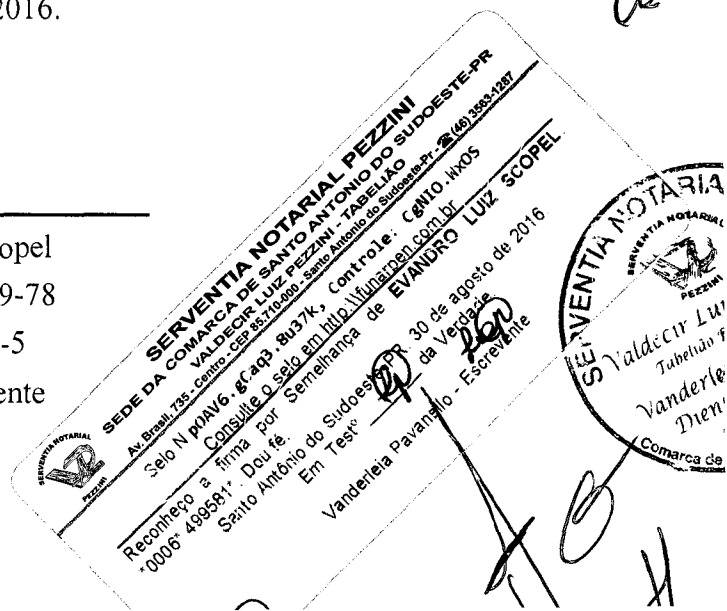
**Sr. Pregoeiro,**

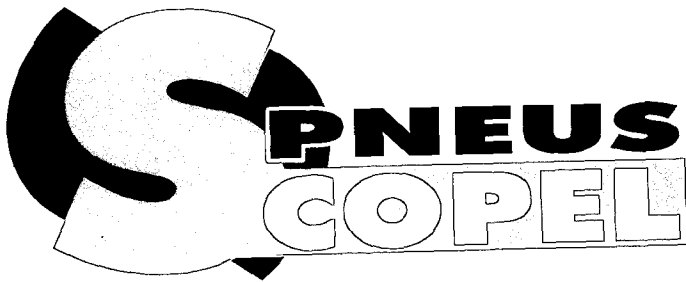
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.82/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de agosto de 2016.

PEZZINI

  
Evandro Luiz Scopel  
CPF: 717.643.309-78  
RG: 6.131.018-5  
Proprietário gerente





117  
**Comércio de Pneus  
Scopel Ltda.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 82.425.356/0001-31, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 82/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2016.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel

CPF: 717.643.309-78

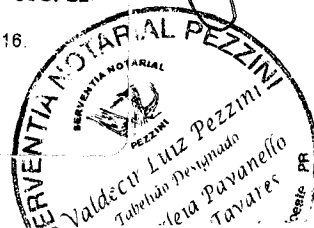
RG: 6.131.018-5

Proprietário Gerente

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287

Selo N EDAV6.gC9q3.R907k, Controle: CyK10.HxOS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**  
"0006" 499590" Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de agosto de 2016.  
Em Teste "4" da Verdade  
Vanderleia Pavanello - Escrevente





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0249676-1

CNPJ

82.425.356/0001-31

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/02/1991

Data de Início de Atividade

01/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E CESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS , REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR , REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS - RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM , RECAPAGEM OU REMODELAGEM ; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALACIAMENTO E GEOMETRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , EXETO PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R\$ 220.000,00  
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 220.000,00  
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LAURO SCOPEL

175.495.589-49

110.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

EVANDRO LUIZ SCOPEL

717.643.309-78

110.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/05/2015

Número: 20152834885

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 20 de julho de 2016

16/434465-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR

Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste



119

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2016      Edital nº: 82      Tipo Pregão

**FORNECEDOR :**

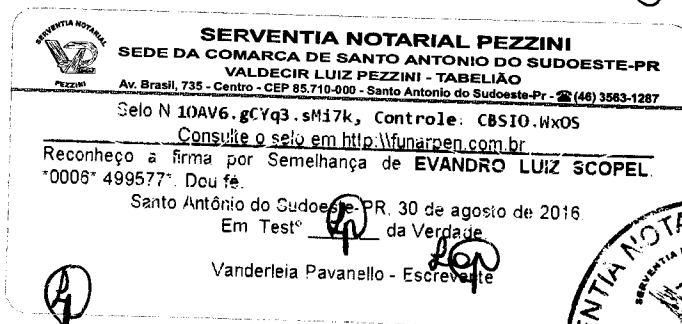
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME  
82.425.356/0001-31  
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 82), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

PEZZINI

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



pp 120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
GILMAR VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4206313-4 SESP PR

CPF  
581.054.769-91

DATA NASCIMENTO  
16/02/1966

ELIÇÃO  
ROMARINO VARGAS  
LEONORA KERN

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO  
03769037234

VALIDADE  
15/01/2021

1ª HABILITAÇÃO  
20/02/1985

VALIA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1246911198

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
REALIZA PR

DATA EMISSÃO  
15/01/2016

ASSINATURA DO DIRETOR

77646441881  
PR910313649

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDA PLÁSTICA  
1246911198

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31/01/2016

LUCIANO DORCOWICZ  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41107171426                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                                                            |                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>GILMAR VARGAS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>Casado                                                                                                                         |                                                                  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Universal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                  |
| FILHO DE (pai)<br>ROMARINO VARGAS                                                                                                                                             | (mãe)<br>LEONORA KERN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/02/1966                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br>42063134                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Órgão emissor<br>SESP                                                                                                                          | UF<br>PR                                                         |
| CPF (número)<br>58105476991                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)<br>AVENIDA BRUNO ZUTTON                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>4041                                                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>85770-000                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006513 - Realeza |
| MUNICÍPIO<br>Realeza                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                |                                                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                        |                                                                  |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc)<br>AVENIDA BRUNO ZUTTON                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>4041                                                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>85770-000                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006513 - Realeza |
| MUNICÍPIO<br>Realeza                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                 | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ESCRITORIO_JMPARASIUN@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                |                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4530702<br>Atividade Secundária<br>2212900, 4520006, 4929902                                            | Descrição do Objeto<br>COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ( INCLUSIVE RECAUCHUTADO) SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMODELAGEM) SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; |                                                                                                                                                |                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>18/01/2012                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>14919248000165                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                   | UF<br>PR                                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |                                                                  |
| DATA ASSINATURA<br>16/03/2016                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                       |                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AUTENTICAÇÃO<br>PR160000113419                                                                                                                 |                                                                  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:25 SOB N° 20162232365.  
PROTOCOLO: 162232365 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162232365. NIRE: 41107171426.  
GILMAR VARGAS - PNEUS - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**GILMAR VARGAS**  
**PNEUS**

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)**

CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)**

CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

**ANEXO I**

122

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Capanema – PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.  
Referência Pregão Presencial N.º: 82/2016

**Sr. Pregoeiro**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei N.º: 10.520/2002, a empresa **Gilmar Vargas – Pneus - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 82/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme descrição constante no Projeto Básico.



O selo encontra-se  
no final do documento.

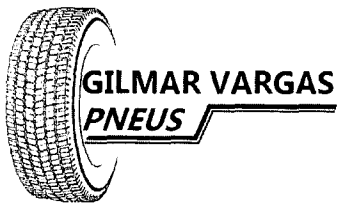
Capanema, em 30 de agosto de 2016.

**14.919.248/0001-65**

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**  
GILMAR VARGAS  
EMPRESARIO  
RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91

**GILMAR VARGAS -  
PNEUS - EPP**

Av. Bruno Zutton, 4041 - Centro  
Realeza - Paraná - 85.770-000



**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)**

CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)**

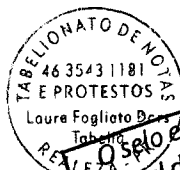
CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

ANEXO V

123

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Gilmar Vargas – Pneus - EPP**, CNPJ N.º: 14.919.248/0001-65 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º: 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º: 82/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.



O selo encontra-se  
ao final do documento.

Capanema, em 30 de agosto de 2016.

**14.919.248/0001-65**

**GILMAR VARGAS -  
PNEUS - EPP**

**Av. Bruno Zuttion, 4041 - Centro  
Realeza - Paraná - 85.770-000**

  
**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**  
GILMAR VARGAS  
EMPRESARIO  
RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

124

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                                           |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                                           |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                                                           |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0717142-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ<br>14.919.248/0001-65 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>18/01/2012                                    | Data de Início de Atividade<br>18/01/2012 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4041, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                                                           |                                           |
| Objeto<br>COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ( INCLUSIVE RECAUCHUTADO)<br>SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMODELAGEM)<br>SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; |                            |                                                                                           |                                           |
| Capital: R\$ 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 23/05/2016 Número: 41901642006<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)              |                                           |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela<br>1 - NIRE: 41 9 0164200-6 CNPJ: 14.919.248/0002-46<br>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)<br>RUA PEDRO DALLABRIDA, 118, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000, BRASIL                                                                                                         |                            |                                                                                           |                                           |
| Nome do Empresário<br>GILMAR VARGAS<br>Identidade: 42063134,SESP/PR CPF: 581.054.769-91<br>Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                                           |                                           |

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016

16/387049-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Pregão 82/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.919.248/0001-65 Fornecedor: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

E-mail: escritorio\_imparsiun@hotmail.com

Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4041 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-1918 Fax:

Celular: (46) 8809 -

Inscrição Estadual: 90583784-26

Contador: JORGE MIGUEL PARASIUN

Telefone contador: (46) 3543-1020

Representante: GILMAR VARGAS

CPF: 581.054.769-91

RG: 4.206.313-4

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46) 8809-5462

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001 Lote 001 |                                                                            |       |       |              |                   |           |                |             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                             | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                    | 16,00 | UN    | 1.500,00     | VIPAL (Boa Vista) | 17.5 X 25 | 1.497,00       | 23.952,00   |
| 002                | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10. | 40,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 17.5 X 25 | 59,00          | 2.360,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.312,00

| Lote: 002 Lote 002 |                                                                                  |       |       |              |                   |           |                |             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                                   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"                               | 24,00 | UN    | 1.250,00     | VIPAL (Boa Vista) | 17.5 X 25 | 1.247,00       | 29.928,00   |
| 002                | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10. | 50,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 17.5 X 25 | 59,00          | 2.950,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.878,00

| Lote: 003 Lote 003 |                                                                                    |       |       |              |                   |            |                |             |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo     | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                      | 8,00  | UN    | 1.300,00     | VIPAL (Boa Vista) | 14.00 X 24 | 1.297,00       | 10.376,00   |
| 002                | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10 | 20,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 14.00 X 24 | 59,00          | 1.180,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.556,00

| Lote: 004 Lote 004 |                                                                                  |       |       |              |                   |            |                |             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                                   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo     | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                              | 40,00 | UN    | 1.050,00     | VIPAL (Boa Vista) | 14.00 X 24 | 1.047,00       | 41.880,00   |
| 002                | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | 80,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 14.00 X 24 | 59,00          | 4.720,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.600,00

| Lote: 005 Lote 005 |                                                                 |       |       |              |                   |            |                |             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo     | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                          | 6,00  | UN    | 1.250,00     | VIPAL (Boa Vista) | 16.00 X 24 | 1.247,00       | 7.482,00    |
| 002                | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 16.00 X 24 | 59,00          | 944,00      |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.919.248/0001-65 Fornecedor: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

E-mail: escritorio\_imparsiun@hotmail.com

Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4041 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-1918 Fax:

Celular: (46) 8809 -

Inscrição Estadual: 90583784-26

Contador: JORGE MIGUEL PARASIUN

Telefone contador: (46) 3543-1020

Representante: GILMAR VARGAS

CPF: 581.054.769-91

RG: 4.206.313-4

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46) 8809-5462

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.426,00

| Lote : 006 Lote 006   |                                                                |       |       |              |                   |           |                |             |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço                                 | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                          | 6,00  | UN    | 2.900,00     | VIPAL (Boa Vista) | 23,1 X 26 | 2.897,00       | 17.382,00   |
| 002                   | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 23,1 X 26 | 59,00          | 944,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                |       |       |              |                   |           |                | 18.326,00   |

| Lote : 007 Lote 007   |                                                                               |       |       |              |                   |           |                |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço                                                | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                              | 8,00  | UN    | 1.250,00     | VIPAL (Boa Vista) | 19,5 X 24 | 1.247,00       | 9.976,00    |
| 002                   | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 19,5 X 24 | 59,00          | 944,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                               |       |       |              |                   |           |                | 10.920,00   |

| Lote : 008 Lote 008   |                                                                   |       |       |              |                   |              |                |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|--------------|----------------|-------------|
| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço                                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo       | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30"                          | 2,00  | UN    | 1.450,00     | VIPAL (Boa Vista) | 18,4/15 X 30 | 1.447,00       | 2.894,00    |
| 002                   | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 18,4/15 X 30 | 59,00          | 944,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                   |       |       |              |                   |              |                | 3.838,00    |

| Lote : 009 Lote 009   |                                                                                         |       |       |              |                   |              |                |             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|--------------|----------------|-------------|
| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço                                                          | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo       | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"                                              | 20,00 | UN    | 580,00       | VIPAL (Boa Vista) | 12,5/80 X 18 | 577,00         | 11.540,00   |
| 002                   | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X 18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10 | 40,00 | UN    | 50,00        | VIPAL (Boa Vista) | 12,5/80 X 18 | 49,00          | 1.960,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                                         |       |       |              |                   |              |                | 13.500,00   |

| Lote : 010 Lote 010 |                                                                   |       |       |              |                   |          |                |             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                              | 2,00  | UN    | 280,00       | VIPAL (Boa Vista) | 750 X 18 | 277,00         | 554,00      |
| 002                 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10 | 10,00 | UN    | 40,00        | VIPAL (Boa Vista) | 750 X 18 | 39,00          | 390,00      |

## Município de Capanema

Pregão 82/2016

Página 3

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.919.248/0001-65 Fornecedor: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

E-mail: escritorio\_imparsiun@hotmail.com

Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4041 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-1918 Fax:

Celular: (46) 8809 -

Inscrição Estadual: 90583784-26

Contador: JORGE MIGUEL PARASIUN

Telefone contador: (46) 3543-1020

Representante: GILMAR VARGAS

CPF: 581.054.769-91

RG: 4.206.313-4

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46) 8809-5462

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 944,00

| Lote : 011 Lote 011 |                                                                             |       |       |              |                   |          |                |             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                                              | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                      | 30,00 | UN    | 300,00       | VIPAL (Boa Vista) | 750 X 16 | 297,00         | 8.910,00    |
| 002                 | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | 50,00 | UN    | 40,00        | VIPAL (Boa Vista) | 750 X 16 | 39,00          | 1.950,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.860,00

| Lote : 012 Lote 012 |                                                                                   |       |       |              |                   |              |                |             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|--------------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                                                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo       | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                      | 50,00 | UN    | 330,00       | VIPAL (Boa Vista) | 215/75 R17,5 | 323,00         | 16.150,00   |
| 002                 | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | 70,00 | UN    | 40,00        | VIPAL (Boa Vista) | 215/75 R17,5 | 39,00          | 2.730,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.880,00

| Lote : 013 Lote 013 |                                                                 |       |       |              |                   |           |                |             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                  | 24,00 | UN    | 410,00       | VIPAL (Boa Vista) | 10.00/R20 | 407,00         | 9.768,00    |
| 002                 | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A | 50,00 | UN    | 55,00        | VIPAL (Boa Vista) | 10.00/R20 | 54,00          | 2.700,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.468,00

| Lote : 014 Lote 014 |                                                                                |        |       |              |                   |           |                |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------------------|-----------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                                                 | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca             | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                      | 50,00  | UN    | 450,00       | VIPAL (Boa Vista) | 10.00/R20 | 447,00         | 22.350,00   |
| 002                 | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | 100,00 | UN    | 60,00        | VIPAL (Boa Vista) | 10.00/R20 | 59,00          | 5.900,00    |

14.919.248/0001-65

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 243.758,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

GILMAR VARGAS -  
PNEUS - EPPGILMAR VARGAS - PNEUS - EPP  
CNPJ: 14.919.248/0001-65Av. Bruno Zutton, 4041 - Centro  
Realeza - Paraná - 85.770-000

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AV BRASIL 585 sala - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular: 46 88055658

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Cota: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                       | 16,00 | UN    | 1.500,00     | RUZI  | L2     | 1.491,00       | 23.856,00   |
| 02   | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17 5X25"<br>COM TIP TOP V05 A V10. | 40,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 55,00          | 2.200,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.056,00

Lote 002

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17 5X25"                                 | 24,00 | UN    | 1.250,00     | RUZI  | L2     | 1.241,00       | 29.784,00   |
| 02   | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 50,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 55,00          | 2.750,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.534,00

Lote 003

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                        | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                         | 8,00  | UN    | 1.300,00     | RUZI  | L2     | 1.296,00       | 10.368,00   |
| 02   | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 20,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 58,00          | 1.160,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.528,00

Lote 004

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                      | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                 | 40,00 | UN    | 1.050,00     | RUZI  | L2     | 1.047,00       | 41.880,00   |
| 02   | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 80,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 58,00          | 4.640,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.520,00

Lote 005

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                          | 6,00  | UN    | 1.250,00     | RUZI  | TM95   | 1.246,00       | 7.476,00    |
| 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 58,00          | 928,00      |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

J: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AV BRASIL 585 sala - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular: 46 88055658

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Tipo: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.404,00

| 006 Lote 006          |                                                                |       |       |              |       |        |                |             |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item                  | Descrição do Produto / Serviço                                 | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 01                    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                          | 6,00  | UN    | 2.900,00     | RUZI  | MD39   | 2.895,00       | 17.370,00   |
| 02                    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 58,00          | 928,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                |       |       |              |       |        |                | 18.298,00   |

|                       |                                                         |          |       |              |       |        |                |             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| : 007                 |                                                         | Lote 007 |       |              |       |        |                |             |
| em                    | Descrição do Produto / Serviço                          | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| j1                    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO        | 8,00     | UN    | 1.250,00     | RUZI  | L2     | 1.241,00       | 9 928,00    |
| j2                    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO | 16,00    | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 55,00          | 880,00      |
| COM TIP TOP V05 A V10 |                                                         |          |       |              |       |        |                |             |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                         |          |       |              |       |        |                | 10.808,00   |

| 008 Lote 008          |                                                                   |       |       |              |       |        |                |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| em                    | Descrição do Produto / Serviço                                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 01                    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                          | 2,00  | UN    | 1.450,00     | RUZI  | TM95   | 1.442,00       | 2.884,00    |
| 02                    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | VD     | 55,00          | 880,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                   |       |       |              |       |        |                | 3.764,00    |

|      |                                                                                           |          |       |              |       |        |                |             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 009  |                                                                                           | Lote 009 |       |              |       |        |                |             |
| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                            | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12 5/80 X 18"                                                | 20,00    | UN    | 580,00       | RUZI  | L2     | 577,00         | 11.540,00   |
| 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 40,00    | UN    | 50,00        | VIPAL | VD     | 47,00          | 1.880,00    |

|      |                                                                   |          |       |              |       |        |                |             |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 010  |                                                                   | Lote 010 |       |              |       |        |                |             |
| Item | Descrição do Produto / Serviço                                    | Qtde.    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                              | 2,00     | UN    | 280,00       | RUZI  | FRIZO  | 273,00         | 546,00      |
| 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10 | 10,00    | UN    | 40,00        | VIPAL | VD     | 36,00          | 360,00      |

Pregão 82/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

PJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AV BRASIL 585 sala - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular: 46 88055658

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante:

CPF: - - -

RG:

Telefone representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Tipo: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 906,00

Lote 011

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 001  | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                          | 30,00 | UN    | 300,00       | TIPLER | RD172  | 298,00         | 8.940,00    |
| 002  | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 50,00 | UN    | 40,00        | VIPAL  | RAC    | 38,00          | 1.900,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.840,00

Lote 012

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                        | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 001  | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                          | 50,00 | UN    | 330,00       | TIPLER | RT84   | 327,00         | 16.350,00   |
| 002  | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 70,00 | UN    | 40,00        | VIPAL  | RAC    | 38,00          | 2.660,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.010,00

Lote 013

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 001  | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                   | 24,00 | UN    | 410,00       | TIPLER | RT61   | 402,00         | 9.648,00    |
| 002  | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A | 50,00 | UN    | 55,00        | VIPAL  | RAC    | 49,00          | 2.450,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.098,00

Lote 014

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                                     | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 001  | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                          | 50,00  | UN    | 450,00       | TIPLER | RT84   | 441,00         | 22.050,00   |
| 002  | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10 | 100,00 | UN    | 60,00        | VIPAL  | RAC    | 54,00          | 5.400,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.450,00

TOTAL DA PROPOSTA : 241.636,00

Prazo de entrega: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

CNPJ: 82.425.356/0001-31

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS  
SCOPEL LTDA - ME

Av. Brasil 585 - Bairro Entre Rios

CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Município de Capanema

Pregão 82/2016

Página 1

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

00.736.846/0001-94

Fornecedor: RECAR TREVO - COM E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

E-mail: recartrevo@uol.com.br

Endereço: ROD BR-467 246 KM 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85816-660

Telefone: (45) 2271-707 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 4101499745

Contador: noely terezinha dos santos

Telefone contador: 04530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 7.220688-6

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - PIONEIROS CATARINENSE - CA.SCAVEL/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 04591131081

Representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - vanguarda - cacavel /PR

Conta: 5945-9

Data de abertura: 01/03/1995

001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|

|                                                         |       |    |          |        |          |           |
|---------------------------------------------------------|-------|----|----------|--------|----------|-----------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO | 16,00 | UN | 1.500,00 | TIPLER | 1.490,00 | 23.840,00 |
|---------------------------------------------------------|-------|----|----------|--------|----------|-----------|

|                                                               |       |    |       |        |       |          |
|---------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|-------|----------|
| SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO | 40,00 | UN | 60,00 | TIPLER | 59,00 | 2.360,00 |
|---------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|-------|----------|

COM TIP TOP V05 A V10.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.200,00

002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|

|                                                               |       |    |          |  |      |      |
|---------------------------------------------------------------|-------|----|----------|--|------|------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO | 24,00 | UN | 1.250,00 |  | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------------------------------------------|-------|----|----------|--|------|------|

|                                                                     |       |    |       |  |      |      |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--|------|------|
| SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO | 50,00 | UN | 60,00 |  | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--|------|------|

COM TIP TOP V05 A V10

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|

|                                               |      |    |          |        |          |           |
|-----------------------------------------------|------|----|----------|--------|----------|-----------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24" | 8,00 | UN | 1.300,00 | TIPLER | 1.290,00 | 10.320,00 |
|-----------------------------------------------|------|----|----------|--------|----------|-----------|

|                                                                     |       |    |       |        |       |          |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|-------|----------|
| SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 | 20,00 | UN | 60,00 | TIPLER | 59,00 | 1.180,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|-------|----------|

COM TIP TOP V05 A V10

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.500,00

004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|

|                                                     |       |    |          |        |          |           |
|-----------------------------------------------------|-------|----|----------|--------|----------|-----------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" | 40,00 | UN | 1.050,00 | TIPLER | 1.045,00 | 41.800,00 |
|-----------------------------------------------------|-------|----|----------|--------|----------|-----------|

|                                                           |       |    |       |        |       |          |
|-----------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|-------|----------|
| SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" | 80,00 | UN | 60,00 | TIPLER | 58,00 | 4.640,00 |
|-----------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|-------|----------|

COM TIP TOP V05 A V10

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.440,00

005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|

|                                        |      |    |          |  |      |      |
|----------------------------------------|------|----|----------|--|------|------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24" | 6,00 | UN | 1.250,00 |  | 0,00 | 0,00 |
|----------------------------------------|------|----|----------|--|------|------|

|                                                                    |       |    |       |  |      |      |
|--------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--|------|------|
| SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | 16,00 | UN | 60,00 |  | 0,00 | 0,00 |
|--------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--|------|------|

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|

|                                       |      |    |          |        |          |           |
|---------------------------------------|------|----|----------|--------|----------|-----------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26" | 6,00 | UN | 2.900,00 | TIPLER | 2.880,00 | 17.280,00 |
|---------------------------------------|------|----|----------|--------|----------|-----------|

Imprimir - Versão 1.138

30/08/2016 16:03:13

1138

Pregão 82/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

E-mail: recartrevo@uol.com.br

Endereço: ROD BR-467 246 KM 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85816-660

Telefone: (45) 2271-707 Fax:

Celular:

CNPJ: 00.736.846/0001-94

Contador: noely terezinha dos santos

Telefone contador: 04530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019 521 629-63

RG: 7 220688-6

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 04591131081

Representante:

CNPJ: 00.736.846/0001-94

Agência: 71-0 - vanguarda - cascavel /PR

Conta: 5945-9

Data de abertura: 01/03/1995

006 Lote 006

| n                     | Descrição do Produto / Serviço                                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
|                       | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10 | 16,00 | UN    | 60,00        | TIPLER | 58,00          | 928,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                    |       |       |              |        |                | 18.208,00   |

007 Lote 007

| n                     | Descrição do Produto / Serviço                          | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|                       | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO        | 8,00  | UN    | 1.250,00     |       |                | 0,00        |
|                       | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO | 16,00 | UN    | 60,00        |       |                | 0,00        |
|                       | COM TIP TOP V05 A V10                                   |       |       |              |       |                |             |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                         |       |       |              |       |                | 0,00        |

008 Lote 008

| n                     | Descrição do Produto / Serviço                                        | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
|                       | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18 4/15X30"                              | 2,00  | UN    | 1.450,00     | TIPLER | 1.445,00       | 2.890,00    |
|                       | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18 4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10 | 16,00 | UN    | 60,00        | TIPLER | 55,00          | 880,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                       |       |       |              |        |                | 3.770,00    |

009 Lote 009

| n                     | Descrição do Produto / Serviço                                         | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|                       | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12 5/80 X 18"                             | 20,00 | UN    | 580,00       |       |                | 0,00        |
|                       | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12 5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 | 40,00 | UN    | 50,00        |       |                | 0,00        |
|                       | COM TIP TOP V05 A V10                                                  |       |       |              |       |                |             |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                        |       |       |              |       |                | 0,00        |

010 Lote 010

| n                     | Descrição do Produto / Serviço                                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
|                       | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                              | 2,00  | UN    | 280,00       | TIPLER | 275,00         | 550,00      |
|                       | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10 | 10,00 | UN    | 40,00        | TIPLER | 38,00          | 380,00      |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                   |       |       |              |        |                | 930,00      |

011 Lote 011

| n | Descrição do Produto / Serviço                         | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
|   | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO | 30,00 | UN    | 300,00       | TIPLER | 295,00         | 8.850,00    |
|   | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO | 50,00 | UN    | 40,00        | TIPLER | 35,00          | 1.750,00    |
|   | COM TIP TOP V05 A V10                                  |       |       |              |        |                |             |

Pregão 82/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

00 736 846/0001-94 Fornecedor : RECAR TREVO - COM E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP E-mail: recartrevo@uol.com.br  
 eço : ROD BR-467 246 KM 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660 Telefone: (45) 2271-707 Fax: Celular:  
 ção Estadual: 4101499745 Contador: noely terezinha dos santos Telefone contador: 04530386990  
 sentante: ODAIR DA CUNHA MARQUES CPF: 019 521 629-63 RG: 7.220688-6  
 eço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420 Telefone representante: 04591131081  
 representante:  
 : 748 - BANSICREDI Agência: 71-0 - vanguarda - cacavel /PR Conta: 5945-9 Data de abertura: 01/03/1995

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.600,00

012 Lote 012

| n Descrição do Produto / Serviço                             | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO | 50,00 | UN    | 330,00       | TIPLER | 329,00         | 16.450,00   |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17 5" BORRACHUDO | 70,00 | UN    | 40,00        | TIPLER | 35,00          | 2.450,00    |
| COM TIP TOP V05 A V10                                        |       |       |              |        |                |             |
| PREÇO TOTAL DO LOTE :                                        |       |       |              |        |                | 18.900,00   |

013 Lote 013

| n Descrição do Produto / Serviço                                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10 00/R20"                       | 24,00 | UN    | 410,00       | TIPLER | 410,00         | 9.840,00    |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 | 50,00 | UN    | 55,00        | TIPLER | 50,00          | 2.500,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE :                                                |       |       |              |        |                | 12.340,00   |

014 Lote 014

| n Descrição do Produto / Serviço                          | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10 00/R20" BORRACHUDO | 50,00  | UN    | 450,00       | TIPLER | 448,00         | 22.400,00   |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 00/R20" BORRACHUDO | 100,00 | UN    | 60,00        | TIPLER | 55,00          | 5.500,00    |
| COM TIP TOP V05 A V10                                     |        |       |              |        |                |             |
| PREÇO TOTAL DO LOTE :                                     |        |       |              |        |                | 27.900,00   |
| TOTAL DA PROPOSTA :                                       |        |       |              |        |                | 176.788,00  |

ade da proposta: 365 dias

o de entrega: 2 dias

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP  
 CNPJ: 00.736.846/0001-94

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM. E  
 RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

ROD. BR 467, 246 - KM 117 - JARDIM  
 CATARATAS - CEP 85818-660

CASCAVEL PARANA

Pregão 82/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

eço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax: 4632541288

Celular: 4699129238

ção Estadual: 9035053899

Contador: Adenilson Miranda

Telefone contador: 4635249591

representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

eço representante: TRAVESS SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

l representante: recapadorapardal@gmail.com

): 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

cedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| 001 | Lote 001                                                                             |       |       |              |       |                |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| m   | Descrição do Produto / Serviço                                                       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                              | 16,00 | UN    | 1.500,00     | VIPAL | 1.490,00       | 23.840,00   |
| 2   | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | 40,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          | 2.280,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.120,00

| 002 | Lote 002                                                                                   |       |       |              |       |                |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| m   | Descrição do Produto / Serviço                                                             | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                              | 24,00 | UN    | 1.250,00     | VIPAL | 1.240,00       | 29.760,00   |
| 2   | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | 50,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          | 2.850,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.610,00

| 003 | Lote 003                                                                                  |       |       |              |       |                |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| m   | Descrição do Produto / Serviço                                                            | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                             | 8,00  | UN    | 1.300,00     | VIPAL | 1.290,00       | 10.320,00   |
| 2   | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10 | 20,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          | 1.140,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.460,00

| 004 | Lote 004                                                                        |       |       |              |       |                |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| m   | Descrição do Produto / Serviço                                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                             | 40,00 | UN    | 1.050,00     | VIPAL | 1.040,00       | 41.600,00   |
| 2   | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | 80,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          | 4.560,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.160,00

| 005 | Lote 005                                                           |       |       |              |       |                |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| m   | Descrição do Produto / Serviço                                     | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                             | 6,00  | UN    | 1.250,00     | VIPAL | 1.240,00       | 7.440,00    |
| 2   | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10 | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          | 912,00      |

Pregão 82/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

reço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax: 4632541288

Celular: 4699129238

ição Estadual: 9035053899

Contador: Adenilson Miranda

Telefone contador: 4635249591

representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

reço representante: TRAVESS SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

il representante: recapadorapardal@gmail.com

o: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

cedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.352,00

| 006 Lote 006                                                        |  |       |       |              |       |                |
|---------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|--------------|-------|----------------|
| m Descrição do Produto / Serviço                                    |  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário |
| 1 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                             |  | 6,00  | UN    | 2.900,00     | VIPAL | 2.890,00       |
| 2 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10 |  | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          |
|                                                                     |  |       |       |              |       | 17.340,00      |
|                                                                     |  |       |       |              |       | 912,00         |
|                                                                     |  |       |       |              |       | 18.252,00      |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.252,00

| 007 Lote 007                                             |  |       |       |              |       |                |
|----------------------------------------------------------|--|-------|-------|--------------|-------|----------------|
| m Descrição do Produto / Serviço                         |  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário |
| 1 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO       |  | 8,00  | UN    | 1.250,00     | VIPAL | 1.240,00       |
| 2 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO |  | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          |
| COM TIP TOP V05 A V10                                    |  |       |       |              |       | 912,00         |
|                                                          |  |       |       |              |       | 10.832,00      |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.832,00

| 008 Lote 008                                                           |  |       |       |              |       |                |
|------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|--------------|-------|----------------|
| m Descrição do Produto / Serviço                                       |  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário |
| 1 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/15X30"                             |  | 2,00  | UN    | 1.450,00     | VIPAL | 1.440,00       |
| 2 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10 |  | 16,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          |
|                                                                        |  |       |       |              |       | 2.880,00       |
|                                                                        |  |       |       |              |       | 912,00         |
|                                                                        |  |       |       |              |       | 3.792,00       |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.792,00

| 009 Lote 009                                                            |  |       |       |              |       |                |
|-------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|--------------|-------|----------------|
| m Descrição do Produto / Serviço                                        |  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário |
| 1 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"                            |  | 20,00 | UN    | 580,00       | VIPAL | 575,00         |
| 2 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 |  | 40,00 | UN    | 50,00        | VIPAL | 49,00          |
| COM TIP TOP V05/A V10                                                   |  |       |       |              |       | 1.960,00       |
|                                                                         |  |       |       |              |       | 13.460,00      |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.460,00

| 010 Lote 010                                                       |  |       |       |              |       |                |
|--------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|--------------|-------|----------------|
| m Descrição do Produto / Serviço                                   |  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário |
| 1 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                             |  | 2,00  | UN    | 280,00       | VIPAL | 275,00         |
| 2 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10 |  | 10,00 | UN    | 40,00        | VIPAL | 39,00          |
|                                                                    |  |       |       |              |       | 550,00         |
|                                                                    |  |       |       |              |       | 390,00         |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

eço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 -

Fax: 4632541288

Celular: 4699129238

ção Estadual: 9035053899

Contador: Adenilson Miranda

Telefone contador: 4635249591

sentante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

eço representante: TRAVESS SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

representante: recapadorapardal@gmail.com

: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

cedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 940,00

| 011 | Lote 011                                               |       |       |              |       |                |             |
|-----|--------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| n   | Descrição do Produto / Serviço                         | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO | 30,00 | UN    | 300,00       | VIPAL | 295,00         | 8.850,00    |
|     | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO  | 50,00 | UN    | 40,00        | VIPAL | 39,00          | 1.950,00    |
|     | COM TIP TOP V05 A V10                                  |       |       |              |       |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.800,00

| 012 | Lote 012                                                     |       |       |              |       |                |             |
|-----|--------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| n   | Descrição do Produto / Serviço                               | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO | 50,00 | UN    | 330,00       | VIPAL | 325,00         | 16.250,00   |
|     | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO  | 70,00 | UN    | 40,00        | VIPAL | 39,00          | 2.730,00    |
|     | COM TIP TOP V05 A V10                                        |       |       |              |       |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.980,00

| 013 | Lote 013                                                            |       |       |              |       |                |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| n   | Descrição do Produto / Serviço                                      | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                      | 24,00 | UN    | 410,00       | VIPAL | 405,00         | 9.720,00    |
|     | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 | 50,00 | UN    | 55,00        | VIPAL | 53,00          | 2.650,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.370,00

| 014 | Lote 014                                                  |        |       |              |       |                |             |
|-----|-----------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| n   | Descrição do Produto / Serviço                            | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|     | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO | 50,00  | UN    | 450,00       | VIPAL | 445,00         | 22.250,00   |
|     | SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO  | 100,00 | UN    | 60,00        | VIPAL | 57,00          | 5.700,00    |
|     | COM TIP TOP V05 A V10                                     |        |       |              |       |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.950,00

TOTAL DA PROPOSTA : 222.078,00

de da proposta: 365 dias  
de entrega: 3 dias01.620.769/0001-75  
RECAPADORA PARDAL  
LTDA. - MERod. PR 180 - Km 04, s/nº  
Água Branca - CEP 85601-970  
Francisco Beltrão - ParanáRECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>82.425.356/0001-31</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>13/02/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b><br><b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>585</b>                                    | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>85.710-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ENTRE RIOS</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>                                        | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3563-1651</b>                                                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/07/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016** às **10:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

gpf 138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 82.425.356/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:49 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: **5701.F5CE.D8B8.C8F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 015160736-02**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



140



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1330 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2016

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH9UFFHMJTXT8RMEB**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

1392

**CNPJ/CPF**

82.425.356/0001-31

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

3270115020

**ALVARÁ**

1392

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, 585 - SALA - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
**Dir. Departamento Tributação**

**344 1979**  
Diretora do Departamento

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82425356/0001-31  
**Razão Social:** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME  
**Endereço:** AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

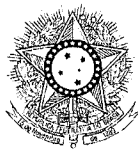
**Validade:** 22/08/2016 a 20/09/2016

**Certificação Número:** 2016082202472323825273

Informação obtida em 24/08/2016, às 10:28:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0141



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

142

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.425.356/0001-31

Certidão nº: 82803245/2016

Expedição: 24/08/2016, às 10:43:18

Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.425.356/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

143

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "**REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**", desta Serventia no período dos últimos **005 ANOS**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº 82.425.356/0001-31, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:20 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- **(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).**

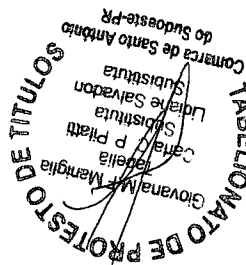
Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2016.

Em Testemunho

da Verdade.

Lidiane Salvadori  
Escrevente Substituta

|          |           |              |
|----------|-----------|--------------|
| Busca    | R\$ 0,54  | 2,96 VRC's   |
| Certidão | R\$ 12,19 | 66,97 VRC's  |
| Furnapen | R\$ 2,65  | 14,56 VRC's  |
| Funrejus | R\$ 3,18  | 17,47 VRC's  |
| Total    | R\$ 18,56 | 101,97 VRC's |



### FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº dD5nY.Lq2n8.Or3fG

Controle: 72FdK.zMUUK

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

144

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de Agosto de 2016

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



BRASIL Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Avaliação da  
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

145

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Q Detalhes do Registro 000004/2012

Exportar para Excel

Exportar para PDF

**Status**

Ativo

**Concessão**

04/01/2012

**Validade**

04/01/2018

**COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Avenida Brasil, 585 sala comercial Cep:85710000 | entre rios - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Tel: (Telefone) (46) 3563-1651 - [pneusscopel@hotmail.com.br](mailto:pneusscopel@hotmail.com.br) (<mailto:pneusscopel@hotmail.com.br>)

CNPJ:82.425.356/0001-31

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**nº (número) 444 de  
19/11/2010**Nome de Família**

Serviço de Reforma de Pneus

**Certificado**

Não aplicável

**↳Pesquisar histórico de alterações**

Data

Alteração Marca

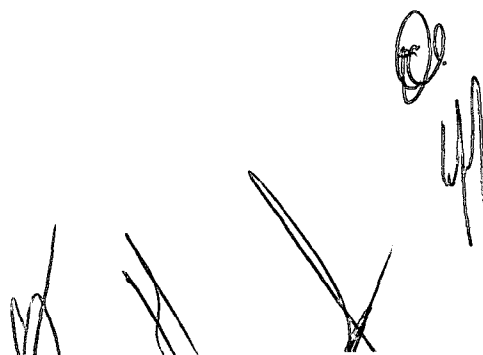
Modelo Descrição

04/01/2012 FAMILIA A: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É  
IGUAL OU MAIOR QUE 12204/01/2012 FAMILIA B: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É  
IGUAL OU MENOR QUE 121

146

&lt;&lt; Voltar

**Barra GovBr** (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)  
(<http://www.brasil.gov.br/>)





Registro 000004/2012 Data Concessão 04/01/2012 Validade 04/01/2018

Razão Social  
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - 82.425.356/0001-31

Número de certificado  
Não aplicável

Endereço  
Avenida Brasil, 585 sala comercial Cep:85710000 | entre rios - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone  
(46) 3563-1651

E-mail  
pneuusscopel@hotmail.com.br

Objeto/Produto

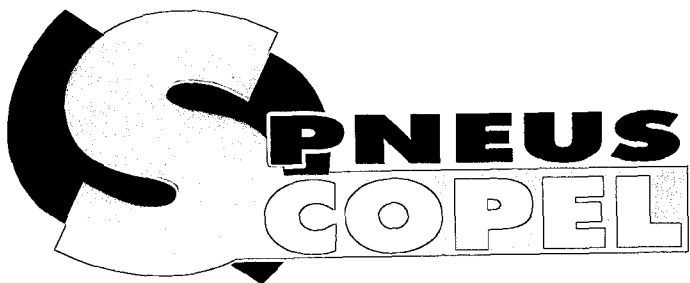
**Programa de Avaliação da Conformidade:** Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria:** 444 de 19/11/2010

**Nome de Família:** Serviço de Reforma de Pneus

| Data       | Alteração | Marca                                                          | Modelo | Descrição | Código de barras |
|------------|-----------|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------------|
| 04/01/2012 | Incluido  | FAMILIA A: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MAIOR QUE 122 |        |           |                  |
| 04/01/2012 | Incluido  | FAMILIA B: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MENOR QUE 121 |        |           |                  |

147



148  
**Comércio de Pneus  
Scopel Ltda.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 82/2016**

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de agosto de 2016.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel

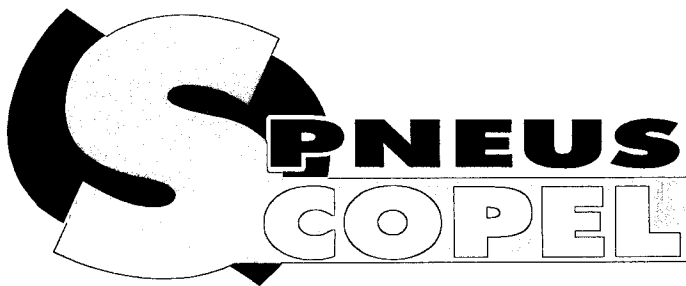
CPF: 717.643.309-78

RG: 6.131.018-5

Proprietário gerente

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287  
Selo N° 00AV6.gCkq3.Dpu7k, Controle: CZoIO.WxOS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**  
"0006" 499580". Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de agosto de 2016.  
Em Teste "RP" da Verdade

NOTARIAL



149  
**Comércio de Pneus  
Scopel Ltda.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 82/2016**

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de agosto de 2016.

PEZZINI

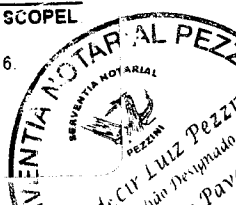
Evandro Luiz Scopel

CPF: 717.643.309-78

RG: 6.131.018-5

Proprietário gerente

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287  
Selo N 10AV6.gCyq3.7mJ7k, Controle: CAJ10.Wx05  
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>  
Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**  
"0006" 49959F". Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de agosto de 2016.  
Em Teste  da Verdade  
Vanderleia Pavanello - Escrevente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

150

**MARIANE LEIER DAGOSTINI**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o estado civil de **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, passando para divorciada, conforme escritura pública, lavrada as folhas 106/111 do livro 407-A do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão/PR com data de 12.09.2014.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

Prefeitura Munic.  
Certifico que este do... aéron  
fo original  
Copanema 31 08 2016  
1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

151

**MARIANE LEIER DAGOSTINI**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sobe o nome empresarial de **RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP**;

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – km 04, s/n – Água Branca – CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR (art. 997,II, CC/2002);

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

CNAE: 22.19-6-00 – Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;

CNAE: 20.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE: 15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;

CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Prefeitura Municipal de Capaneira  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaneira, 31/08/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

152

CNAE: 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

|                          | QUOTAS  | VALOR      | %   |
|--------------------------|---------|------------|-----|
| MARIANE LEIER DAGOSTINI  | 75.000  | 75.000,00  | 75  |
| ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI | 25.000  | 25.000,00  | 25  |
| TOTAL                    | 100.000 | 100.000,00 | 100 |

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31/08/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

MP 153

CLAUSULA NONA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31 de 08 de 2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP  
CNPJ: 01.620.769/0001-75  
NIRE: 41203568714

154

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão – PR, 07 de Agosto de 2015.

  
MARIANE LEIER DAGOSTINI

  
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

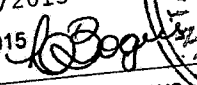
Testemunhas:

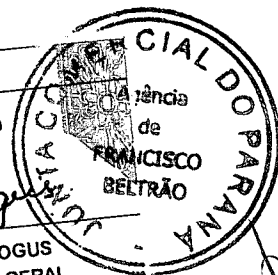
  
Adenilson Miranda  
RG: 6.175.142-4 SSP/PR

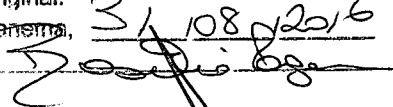
  
Doraci Dias do Nascimento  
RG: 6.403.421-9 SSP/PR

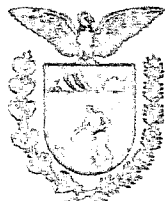


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155429213  
Protocolo: 15/542921-3, DE 27/08/2015  
Empresa: 41 2 0356871 4  
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal do Capoto  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capoto, 31/08/2016  




SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                                               |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0356871-4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br><b>01.620.769/0001-75</b>    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>27/11/1996</b> | Data de Início de Atividade<br><b>01/11/1996</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.</b> |                                      |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>100.000,00</b><br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)    | Prazo de Duração                                 |
| Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b><br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado                                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                               |                                                  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>                             |
| <b>MARIANE LEIER D'AGOSTINI</b><br>394.925.839-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>75.000,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI</b><br>619.944.139-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>25.000,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | Situação                                                      |                                                  |
| Data: <b>02/09/2015</b> Número: <b>20155429213</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | <b>REGISTRO ATIVO</b>                                         |                                                  |
| Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Status                                                        |                                                  |
| Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                                     |                                                  |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                                               |                                                  |
| <b>1 - NIRE: 41 9 0107594-2</b> CNPJ: <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                               |                                                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)<br><b>ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                               |                                                  |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de junho de 2016

16/391170-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21 de 08 de 2016

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

AP 156

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.620.769/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RECAPADORA PARDAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b><br><b>15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD PR 180 KM 04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | NÚMERO<br>SN                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.601-970</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AGUA BRANCA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>           | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(046) 5241-288</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/11/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **15:57:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

157

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.620.769/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:31:31 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **AAA2.AB31.6A03.7B0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015157727-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



159

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº17720/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

**CNPJ:** 01.620.769/0001-75

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60755

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90350538-99

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** ROD PR 180 KM 04, SN - GL 01FB L 13D - AGUA BRANCA CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 29/08/2016

**DATA DE VALIDADE:** 28/10/2016

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QE55544C2RSE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2016 - 04:39:57  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01620769/0001-75  
**Razão Social:** RECAPADORA PARDAL LTDA  
**Endereço:** ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2016 a 18/09/2016 /

**Certificação Número:** 2016082003034022512373

Informação obtida em 23/08/2016, às 16:38:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

160

02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

161

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 60631382/2016

Expedição: 22/06/2016, às 23:28:09

Validade: 19/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11/04/16 162  
~~11/04/16 161~~

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

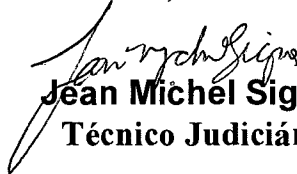
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

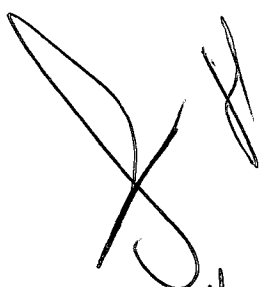
**RECAPADORA PARDAL LTDA  
CNPJ: 01.620.769/0001-75**

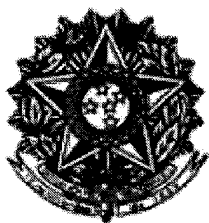
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Junho de 2016 às 12:39:28.**

  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**

# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CPF: 483.315.709-87 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

**Elcio Tomazoni Filho**

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

000163

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição         | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|-------------------|--------------|--------------|
| COTA.....         | 66,98        | 12,19        |
| SELO FUNARPEN.... | 14,56        | 2,65         |
| BUSCA.....        | 2,97         | 0,54         |
| FUNREJUS.....     | 17,53        | 3,19         |
| Total.....        | 102,03       | 18,57        |

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**nrHcw.5xEyW.e4jjk**  
CONTROLE:  
**NnoMx.FmX5y**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Agosto de 2016

**Adriana A. C. Piasecki**  
Escritor

O referido é verdade e dou fé.



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Detalhes do Registro 000520/2011

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)**Status**

Ativo

**Concessão**

13/12/2011

**Validade**

13/12/2017

**RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP /**

ROD PR 180 KM 04, SN POLICIA RO Cep:85601970 | AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1288 - RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

(mailto:RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM)

CNPJ:01.620.769/0001-75

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**nº (número) 444 de  
19/11/2010**Nome de Família**FAMÍLIA A e B, CONFORME  
PORTARIA 272/2008 -  
FAMÍLIA 007 e FAMÍLIA 010  
CONFORME PORTARIA 227/  
DE 2006**Certificado**

Não aplicável

[Pesquisar histórico de alterações](#)

| Data       | Alteração | Marca                                                          | Modelo | Descrição |
|------------|-----------|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 13/12/2011 | Incluido  | FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121 |        |           |
| 13/12/2011 | Incluido  | FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122 |        |           |
| 13/12/2011 | Incluido  | FAMÍLIA 010 - R/D/DC - 60 e ABAIXO - R e ABAIXO                |        |           |
| 13/12/2011 | Incluido  | FAMÍLIA 007 - R/D/DC - 65 e 70 - R e ABAIXO                    |        |           |

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)  
(<http://www.brasil.gov.br/>)

20

*[Handwritten signatures and marks]*

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:**

Ao  
Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 82/2016**

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.393.097-4/Pr e CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Raimundo Guindani  
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72  
Sócio-Administrador  
Recapadora Pardal Ltda-Epp  
Cnpj: 01.620.769/0001-75  
Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca  
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná  
e-mail: [recapadorapardal@gmail.com](mailto:recapadorapardal@gmail.com)

  
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

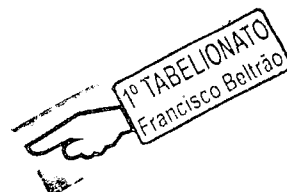
Município de Capanema - PR

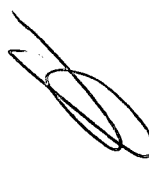
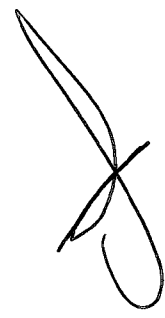
**Pregão Presencial nº 82/2016**

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/MF nº01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.393.097-4/Pr e CPF n.º 619.944.139-72,, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Raimundo Guindani  
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72  
Sócio-Administrador  
Recapadora Pardal Ltda-Epp  
Cnpj: 01.620.769/0001-75  
Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca  
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná  
e-mail: [recapadorapardal@gmail.com](mailto:recapadorapardal@gmail.com)




## ANEXO VI

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

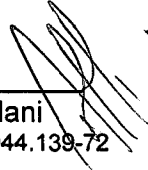
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

82/2016

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

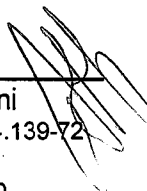
Por este instrumento, a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº01.620.769/0001-75, com sede à Rod PR 180 km 04, s/n- água branca, CEP 85.601-970, e Inscrição Estadual sob n.º 90350538-99, representada neste ato por seu sócio administrador, o(a) Sr(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.393.097-4/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº619.944.139-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
Altair Raimundo Guindani

RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72

Sócio-Administrador

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

  
Altair Raimundo Guindani

RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72

Sócio-Administrador

Recapadora Pardal Ltda-Epp

Cnpj: 01.620.769/0001-75

Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca

CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná

e-mail: [recapadorapardal@gmail.com](mailto:recapadorapardal@gmail.com)  
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão  
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão



169

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90350538-99           | 01.620.769/0001-75 | 09/2005               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                               |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | RECAPADORA PARDAL LTDA                                                                        |
| Título do Estabelecimento   | RECAPADORA PARDAL                                                                             |
| Endereço do Estabelecimento | ROD PR 180 KM 04, SN - AGUA BCA - CEP 85601-970<br>FONE: (46) 3524-1288 - FAX: (46) 3524-1288 |
| Município de Instalação     | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2005<br>( Estabelecimento Matriz )                           |

| Qualificação                                               |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |                                                                                  |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 619.944.139-72 | ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI         | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 394.925.839-68 | MARIANE LEIER DAGOSTINI          | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 22/09/2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90350538-99

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/08/2016 16:05:01



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

170

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                  |                                  |                                                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                            |                                  |                                                     |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.736.846/0001-94<br>MATRIZ                                                                                                             |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL |                        |
|                                                                                                                                                                 |                                  | DATA DE ABERTURA<br>03/08/1995                      |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP                                                                                         |                                  |                                                     |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                           |                                  |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                            |                                  |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |                                  |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                |                                  |                                                     |                        |
| LOGRADOURO<br>ROD BR-467                                                                                                                                        |                                  | NÚMERO<br>246                                       | COMPLEMENTO<br>KM. 117 |
| CEP<br>85.818-660                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>JD. CATARATAS | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL                               | UF<br>PR               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                             |                                  | TELEFONE<br>(45) 2271-707                           |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                      |                                  |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                     |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/03/2004            |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                    |                                  |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                      |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/08/2016 às 08:48:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

09

11

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00736846/0001-94  
**Razão Social:** RECAR TREVO COM RECAP PNEUS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-467 246 KM 117 / JR CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85811-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2016 a 10/09/2016

**Certificação Número:** 2016081201174252061500

Informação obtida em 29/08/2016, às 15:34:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

172

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 00.736.846/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:28:48 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2016.

Código de controle da certidão: **B8BA.BF27.DDCE.8E9B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De,

YH  
S

173

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014930931-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.736.846/0001-94**

Nome: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

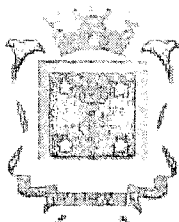
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Ad.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

174

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 39912/2016

Protocolo:

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ ECONÔMICO ]**

Cadastro: 4797700 Início Atividade: 11/08/1995  
Atividade Principal: 000001896 - SERVICOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
Endereço: RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246  
Bairro: CATARATAS CEP: 85.800-001  
Cidade: Cascavel - PR

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão: 2720736 - RECAR TREVO COM E RECAP DE PNEUS LTDA  
Nome Fantasia:  
CNPJ/CPF: 00.736.846/0001-94  
Endereço: RODOVIA FEDERAL BR - 467, S/N  
Complemento:  
Bairro: Registro inexistente necessário CEP: 85.811-750  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:  
Nome/Razão:  
CNPJ/CPF:

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ANA MARIA PORTELLA  
21/05/15-1  
Secretaria

Cascavel, 6 de julho de 2016.

175

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**  
CNPJ: 00.736.846/0001-94

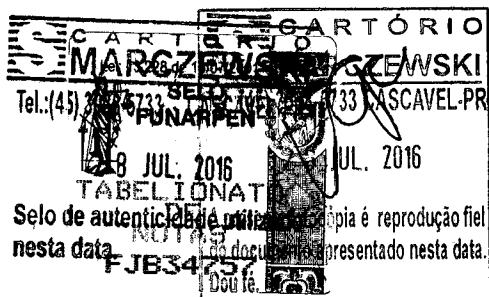
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

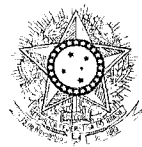
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 089/2013

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.



0 000000 017357



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

176

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.736.846/0001-94

Certidão nº: 81648185/2016

Expedição: 20/08/2016, às 10:38:30

Validade: 15/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.736.846/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

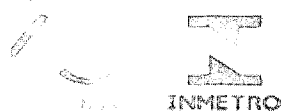
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

1177

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002886/2013

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

28/03/2013

Validade

28/03/2017

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**

rod br 467 km 117, 246 Cep:85818650 | cataratas - cascavel - PR

Tel: (Telefone) (45) 3227 - [recartrevo@uol.com.br](mailto:recartrevo@uol.com.br) (<mailto:recartrevo@uol.com.br>)

CNPJ:00.736.846/0001-94

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 444 de 19/11/2010

Nome de Família

serviço de reforma de pneus

Certificado

Não aplicável

[Pesquisar histórico de alterações](#)

Data

28/03/2013

Alteração

Incluido

Marca

familia A e B

Modelo

Descrição

<< Voltar

**Barra GovBr** (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)  
(<http://www.brasil.gov.br/>)

178

178

(ANEXO IV)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 82/2016

Recar Trevo Comercio e Recapagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº nº 00.736846/0001-94 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Etelvino Jose Locatelli Cavalli, portador do documento de identidade RG nº 629.804 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 009.606.249-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 31 de agosto de 2016

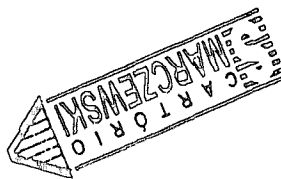
00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM. E  
ECONOMIA DE PNEUS LTDA.

RUA 90, 487, 246 - KM 117 - JARDIM  
CATARATAS - CEP 85818-660

CASCATEL

PARANÁ



(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Etelvino Jose Locatelli Cavalli

CPF: 009.606.249-53

RG: 629.804 SSP/PR

Sócio Administrador

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

TIPLER

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N° 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

# Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda 180

(ANEXO III)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao

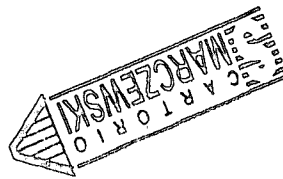
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 82/2016

Recar Trevo Comercio e Recapagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº00.736846/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr Etelvino Jose Locatelli Cavalli, portador do documento de identidade RG nº 629.804, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.606.249-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 31 de Agosto de 2016.

00.736846/0001-94



*[Assinatura]*

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Etelvino Jose Locatelli Cavalli

CPF: 009.606.249-53

RG: 629.804 SSP/PR

Sócio Administrador

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N° 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

(ANEXO VI)

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 82/2016

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736846/0001-94, com sede à BR 467, Km 117 nº 246 - Cascavel, PR, CEP 85.818-660, representada neste ato por seu Socio Administrador o Sr Etelvino Jose Locatelli Cavalli, portador do documento de identidade RG nº 629.804, emitido pela SSP/PR, e do CPF 009.606.249-53, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

*[Assinatura]*  
Odair da Cunha Marques

RG: 72206886

CPF: 019.521.629-63

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM. E  
RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.

ROD BR 467, 246 - KM 117 - JARDIM  
CATARATAS - CEP 85213-660

CASCATEL

PARANÁ

*[Assinatura]*  
Etelvino Jose Locatelli Cavalli  
Sócio Administrativo

TIPLER

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR



182



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

41014997-45

Inscrição CNPJ

00.736.846/0001-94

Início das Atividades

09/1995

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Título do Estabelecimento **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR-467, 246, KM 117 - CATARATAS - CEP 85818-650**  
**FONE: (45) 3227-1707 - FAX: (45) 3227-1707**

Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 09/1995**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 009.606.249-53 | ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI  | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 492.763.790-53 | LAURINDA DA ROSA FERST           | SÓCIO               |

**Este CICAD tem validade até 24/09/2016.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 41014997-45**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**25/08/2016 9:31:42**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

08.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

183

|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO | <br><b>IAP</b><br>INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ<br>Instituto Ambiental do Paraná<br>Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | <b>Licença de Operação</b><br>Nº 24266<br>Validade 20/08/2021<br>Protocolo 135415014 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o confido no expediente protocolado sob o nº 135415014, expede a presente Licença de Operação à:

#### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**RECAR TREVO - COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
00736846000194

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
4701499745

Endereço

RODOVIA BR 467, KM 117

Bairro

JARDIM CATARATAS

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85818650

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**

tipo do empreendimento/atividade

**COMÉRCIO DE PNEUS, DE CAMARAS DE AR E RECAPAGENS DE PNEUS AUTOMOTIVOS**

Endereço

RODOVIA BR 467, KM 117

Bairro

JARDIM CATARATAS

Município

Cascavel

Cep

85818650

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Piquiri

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

#### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

#### Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77642617, Licença: 24266, Emissão da Licença: 18/08/2011, Validade: 18/08/2015.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 2º, inciso V da Resolução CEMA 065/08, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da licença de instalação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, deverá atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de contaminante e/ou poluente, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.

Todo e qualquer tipo de pneu deverá ficar armazenado em área coberta.

A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º § 2º do Decreto Estadual N.º 857/79.

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 6.514/08.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos ora licenciados, deverão ser objeto de



184  
Licença de Operação

Nº 24266

Validade 20/08/2021

Protocolo 135415014

novo licenciamento ambiental.

Não deverão ocorrer, em qualquer época, efluentes líquidos industriais com necessidade de descarte no meio ambiente, uma vez que estes não são previstos no processo produtivo, conforme dados cadastrais.

É proibido a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e de odores resultantes da atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual n.º 13.806/02 e a Resolução n.º 054/06 da SEMA/PR.

Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodo à vizinhança.

A altura da chaminé deverá ser elevada de modo a atingir 12 metros acima da cobertura.

A empresa deverá obter Registro no IAP/SERFLOR como consumidor de matéria prima de origem florestal (lenha).

Os efluentes resultantes do tratamento de esgotos sanitários poderão sofrer infiltração no solo após atenderem os seguintes parâmetros:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

g) DBO inferior a 60 mg/l e

h) DQO inferior a 150 mg/l

Local e data

Cascavel, 20 de agosto de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

ÁLVARO LÚCIO NUNES  
Chefe Regional  
IAP - Cascavel



185

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/08/2016      Edital nº: 82      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

00.736.846/0001-94

ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85816660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 82), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM.  
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

ROD. BR 467, 246 - KM 117 - JAR  
CATARATAS - CEP 85818-6

CASCADEL

PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento da Edital de licitação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41107171426                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                           |                                                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>GILMAR VARGAS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>Casado                                                                                        |                                                                    |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS(se criado)<br>Comunhão Universal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |                                                                    |
| FILHO DE (pai)<br>ROMARINO VARGAS                                                                                                                                             | (mãe)<br>LEONORA KERN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                               |                                                                    |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br>16/02/1966                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br>42063134                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Órgão emissor<br>SESP                                                                                         | UF<br>PR                                                           |
| CPF(número)<br>58105476991                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)<br>AVENIDA BRUNO ZUTTIO                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | NÚMERO<br>4041                                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>85770-000                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial)<br>006513 - Realeza |
| MUNICÍPIO<br>Realeza                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                               |                                                                    |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                       |                                                                    |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| LOGRADOURO (rua, av. etc)<br>AVENIDA BRUNO ZUTTIO                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | NÚMERO<br>4041                                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>85770-000                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial)<br>006513 - Realeza |
| MUNICÍPIO<br>Realeza                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ESCRITORIO_JMPARASIUN@HOTMAIL.COM   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                               |                                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4530702<br>Atividade Secundária<br>2212900, 4520006, 4929902                                            | Descrição do Objeto<br>COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ( INCLUSIVE RECAUCHUTADO) SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMODELAGEM) SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; |                                                                                                               |                                                                    |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>18/01/2012                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>14919248000165                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                  | UF<br>PR                                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br>3 - NÃO |                                                                    |
| DATA ASSINATURA<br>16/03/2016                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                      |                                                                    |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                                                                    |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AUTENTICAÇÃO                                                                                                  |                                                                    |
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <br>PR1160000113419       |                                                                    |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:25 SOB Nº 20162232365.  
PROTOCOLO: 162232365 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162232365. NIRE: 41107171426.  
GILMAR VARGAS - PNEUS - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

187

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                  |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                                  |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                                  |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0717142-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>CNPJ</b><br>14.919.248/0001-65 | <b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b><br>18/01/2012                                    | <b>Data de Início de Atividade</b><br>18/01/2012 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4041, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                                                  |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ( INCLUSIVE RECAUCHUTADO)<br>SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMODELAGEM)<br>SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; |                                   |                                                                                                  |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 23/05/2016      Número: 41901642006<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)   |                                                  |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b><br>1 - NIRE: 41 9 0164200-6      CNPJ: 14.919.248/0002-46<br>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA PEDRO DALLABRIDA, 118, CENTRO, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, PR, 85.790-000, BRASIL                                                                                                    |                                   |                                                                                                  |                                                  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>GILMAR VARGAS<br>Identidade: 42063134,SESP/PR      CPF: 581.054.769-91<br>Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Universal                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                                  |                                                  |

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016

16/387049-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

188

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>       |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                             |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.919.248/0001-65<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                             | DATA DE ABERTURA<br>18/01/2012 |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CADU - TUR                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados<br>20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores |                                                     |                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV BRUNO ZUTTON                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>4041                                      | COMPLEMENTO                                 |                                |
| CEP<br>85.770-000                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>REALEZA                        | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIO_JMPARASIUN@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br>(46) 3543-1918 / (46) 8809-5462 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/01/2012    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****          |                                |

Atestado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/08/2016 às 06:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

11/189

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**  
**CNPJ: 14.919.248/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:47:40 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **9D8A.73DF.A0B7.4AA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

190

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**

**CNPJ: 14.919.248/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:47:40 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **9D8A.73DF.A0B7.4AA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 015144662-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.919.248/0001-65**

Nome: **GILMAR VARGAS PNEUS - EPP**

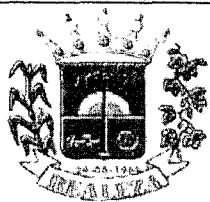
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

192

**CERTIDÃO NEGATIVA 23219/2016****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/08/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5CM44CX973

REQUERENTE: Jorge Miguel Parasiun

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44083

14.919.248/0001-65

90583784-26

44083

**ENDEREÇO**

AV. BRUNO ZUTTON, 4041 - 0 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/06/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)



193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUÁ BELÉM, 2923 - CENTRO-CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**

CNPJ 14.919.248/0001-65, no período compreendido desde 02/04/1978 data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR - 22 de Agosto de 2016

VILMO BEDIN



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA, PR

Autentica a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido conteúdo é verdadeiro e não contém falsidade.

Realeza, PR, 30 AGO. 2016

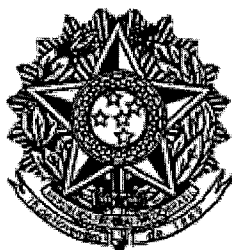
Em teste da verdade

Carla Foulhato Dors, Tabelião  
Rosângela Scanagata Pavan, Assm Dors  
Maria Ilena Lorini

JO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA, PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Custas = R\$ 34,05  
Página 0001/0001

**Maria Ilena Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4, SSP-PR



# Serviço Registral de Protesto de Títulos 194

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*

REGISTRADORA DE PROTESTOS

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 14.919.248/0001-65, Estabelecido na Avenida Bruno Zuttion, nº 4041, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição      | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|----------------|--------------|--------------|
| CUSTAS.....:   | 66,98        | 12,19        |
| BUSCAS.....:   | 2,97         | 0,54         |
| FUNREJUS.....: | 16,76        | 3,05         |
| FUNARPEM.....: | 14,56        | 2,65         |
| Total.....:    | 101,26       | 18,43        |

O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
mttn2.RZzQR.hHjIm  
CONTROLE:  
**EaCMx.qpXaz**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

REALEZA/PR, 29 de Agosto de 2016

Tabelião



*Maria Ilena Lorini*  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

195



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.919.248/0001-65

Certidão nº: 82119203/2016

Expedição: 22/08/2016, às 06:13:25

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
14.919.248/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

196



## INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

### VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

*Declaramos que o produto da Empresa*

#### BORRACHAS VIPAL S/A

Localizada em:  
Nova Prata - RS

*Foi verificado conforme:*

**PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004**  
**(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho  
é válida para o seguinte produto:

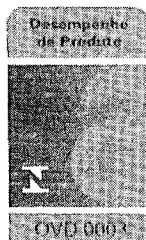
#### Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

*Local e data:*

**São Paulo, 16 de Agosto de 2012.**

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Emerson Luiz Baroni  
Gerente de Certificação



*Esta verificação é válida até:*  
**15 de Agosto de 2016.**

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurilen Zimenez  
Gerente de Certificação

**TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICA**  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352  
BEL SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica  
extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
0693.01.1600003.02289a 02290  
Boa Vista do Buricá-RS, 14 de julho de 2016  
Micheli Andréia Veit Mildner Schaefer - Escrevente  
Emol.: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 14/07/2016

**DAVID, SERVIÇO NOTARIAL**  
**BOA VISTA DO BURICA**  
Micheli A. V. M. Schaefer  
017.447.860-70



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Busca

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Detalhes do Registro 001121/2014

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)**Status**

Ativo

**Concessão**

14/02/2014

**Validade**

14/02/2018

**comercio de pneus e recapagem boa vista ltda**

Rua João de Barro, 191 Cep:98918000 | Centro - Boa Vista do Buricá - RS

Tel: (Telefone) (55) 3538.1292 - [rodrigo@boavistapneus.com.br](mailto:rodrigo@boavistapneus.com.br)

(mailto:rodrigo@boavistapneus.com.br)

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**nº (número) 444 de  
19/11/2010**Nome de Família**Serviço de Reforma de  
Pneus**Certificado**

Não aplicável

✶Pesquisar histórico de alterações

| Data       | Alteração | Marca       | Modelo | Descrição |
|------------|-----------|-------------|--------|-----------|
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 001 |        |           |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 010 |        |           |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 007 |        |           |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família B   |        |           |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 004 |        |           |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família A   |        |           |

198

&lt;&lt; Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)  
(<http://www.brasil.gov.br/>)





Registro 001121/2014 Data Concessão 14/02/2014 Validade 14/02/2018

Razão Social  
comercio de pneus e recapagem boa vista ltda - 07.946.351/0001-39

Número de certificado  
Não aplicável

Endereço  
Rua João de Barro, 191 Cep:98918000 | Centro - Boa Vista do Buricá - RS

Telefone  
(55) 3538.1292

E-mail  
rodrigo@boavistapneus.com.br

Objeto/Produto

**Programa de Avaliação da Conformidade:** Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria:** 444 de 19/11/2010

**Nome de Família:** Serviço de Reforma de Pneus

| Data       | Alteração | Marca       | Modelo | Descrição | Código de barras |
|------------|-----------|-------------|--------|-----------|------------------|
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 001 |        |           |                  |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 010 |        |           |                  |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 007 |        |           |                  |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família B   |        |           |                  |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família 004 |        |           |                  |
| 14/02/2014 | Incluido  | Família A   |        |           |                  |



**GILMAR VARGAS  
PNEUS**

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)**

CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)**

CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

**ANEXO III**

200

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial N.º: 82/2016

Gilmar Vargas – Pneus - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 14.919.248/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilmar Vargas**, portador do documento de identidade RG N.º: 4.206.313-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF N.º: 581.054.769-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

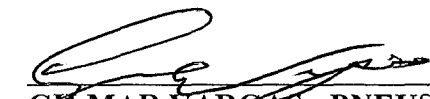


Capanema, em 30 de agosto de 2016.

**14.919.248/0001-65**

**GILMAR VARGAS -  
PNEUS - EPP**

Av. Bruno Zuttion, 4041 - Centro  
Realeza - Paraná - 85.770-000

  
**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**  
GILMAR VARGAS  
EMPRESARIO  
RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91



**MATRIZ**

AVENIDA BRUNO ZUTTON, N.º 4041, CENTRO,  
REALEZA - PARANÁ - CEP: 85.770-000

**FILIAL 01**

RUA PEDRO DALLABRIDA, N.º 118, CENTRO,  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARANÁ



**GILMAR VARGAS**  
**PNEUS**

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)**

CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)**

CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

ANEXO IV

201

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial N.º: 82/2016

Gilmar Vargas – Pneus - EPP, inscrita no CNPJ N.º: 14.919.248/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilmar Vargas**, portador do documento de identidade RG N.º: 4.206.313-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF N.º: 581.054.769-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º: 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Capanema, em 30 de agosto de 2016.

**14.919.248/0001-65**

**GILMAR VARGAS -  
PNEUS - EPP**

Av. Bruno Zutton, 4041 - Centro  
Realeza - Paraná - 85.770-000

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**

GILMAR VARGAS  
EMPRESARIO

RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91

**MATRIZ**

AVENIDA BRUNO ZUTTON, N.º 4041, CENTRO  
REALEZA - PARANÁ - CEP: 85.770-000

**FILIAL 01**

RUA PEDRO DALLABRIDA, N.º 118, CENTRO



**GILMAR VARGAS  
PNEUS**

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)**

CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)**

CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

**ANEXO VI**

PR 202

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 82/2016.

**2 – INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

GILMAR VARGAS

Por este instrumento, a empresa **Gilmar Vargas – Pneus - EPP**, inscrita no CNPJ/MF N.º: 14-919.248/0001-65, com sede à Avenida Bruno Zuttion, N.º: 4041, Centro do município de Realeza-PR representada neste ato por seu empresário, o Sr. **Gilmar Vargas**, portador do documento de identidade RG N.º: 4.206.313-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF N.º: 581.054.769-91, relaciona-se como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) *Receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema;*
- b) *Acompanhar a execução dos serviços solicitados;*
- c) *Receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;*
- d) *Receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços;*
- e) *Receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento;*
- f) *Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados;*
- g) *Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e*
- h) *Proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;*

Capanema, em 30 de agosto de 2016.

**GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP**  
GILMAR VARGAS  
EMPRESARIO  
RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91

**14.919.248/0002-46**

**GILMAR VARGAS - PNEUS -  
EPP**

R. Pedro Dallabrida, 118 - Centro,  
Capitão L. Marques - PR - 85.790-000

**MATRIZ**

AVENIDA BRUNO ZUTTON, N.º 4041, CENTRO,  
REALEZA - PARANÁ - CEP: 85.790-000

**FILIAL 01**

RUA PEDRO DALLABRIDA, N.º 118, CENTRO,  
CAPITÃO L. MARQUES - PARANÁ - CEP: 85.790-000

IMPRIMIR

VOLTAR

203



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14919248/0001-65  
**Razão Social:** GILMAR VARGAS PNEUS EEP  
**Nome Fantasia:** G VARGAS PNEUS E RECAPAGENS  
**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON 4041 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2016 a 13/09/2016

**Certificação Número:** 2016081501580457141891

Informação obtida em 22/08/2016, às 06:16:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Município de Capanema - 2016

## Relação de Participantes

Pregão 82/2016

204

Fundado

Página:1

| Código                                                  | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                          | Status       |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                                     |              |
| 2171-7                                                  | 82.425.356/0001-31 | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | Classificado |
| 39061-5                                                 | 01.620.769/0001-75 | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | Classificado |
| 50806-3                                                 | 14.919.248/0001-65 | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | Classificado |
| 64953-8                                                 | 00.736.846/0001-94 | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | Classificado |

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004

Handwritten signatures and initials.



# Município de Capanema - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 82/2016

Página: 1

| Data: 31/08/2016                                                                      |     |            | Data julgamento: 31/08/2016 |       |                          | Data homologação: |                          |                   |                          |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------|-------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|--------|--|
|                                                                                       |     |            | CNPJ: 82.425.356/0001-31    |       | CNPJ: 01.620.769/0001-75 |                   | CNPJ: 14.919.248/0001-65 |                   | CNPJ: 00.736.846/0001-94 |        |  |
| Produto                                                                               | UN. | Quantidade | Preço                       | Marca | Preço                    | Marca             | Preço                    | Marca             | Preço                    | Marca  |  |
| - Lote 001                                                                            |     |            |                             |       |                          |                   |                          |                   |                          |        |  |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25" BORRACHUDO                                      | UN  | 16,00      | 1.375,08 *                  | RUZI  | 1.490,00                 | VIPAL             | 1.497,00                 | VIPAL (BOA VISTA) | 1.490,00                 | TIPLER |  |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE RADIAL 17.5X25" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10.       | UN  | 40,00      | 45,968 *                    | VIPAL | 57,00                    | VIPAL             | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 59,00                    | TIPLER |  |
| DO LOTE                                                                               |     |            | 23.840,00 *                 |       | 26.120,00                |                   | 26.312,00                |                   | 26.200,00                |        |  |
| - Lote 002                                                                            |     |            |                             |       |                          |                   |                          |                   |                          |        |  |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO                              | UN  | 24,00      | 1.175,42 *                  | RUZI  | 1.240,00                 | VIPAL             | 1.247,00                 | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |  |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10. | UN  | 50,00      | 45,9984 *                   | VIPAL | 57,00                    | VIPAL             | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |  |
| DO LOTE                                                                               |     |            | 30.510,00 *                 |       | 32.610,00                |                   | 32.878,00                |                   | 0,00                     |        |  |
| - Lote 003                                                                            |     |            |                             |       |                          |                   |                          |                   |                          |        |  |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00X24"                                                | UN  | 8,00       | 1.226,00                    | RUZI  | 1.219,65 *               | VIPAL             | 1.297,00                 | VIPAL (BOA VISTA) | 1.290,00                 | TIPLER |  |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05COM TIP TOP V05 A V10  | UN  | 20,00      | 52,00                       | VIPAL | 53,89 *                  | VIPAL             | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 59,00                    | TIPLER |  |
| DO LOTE                                                                               |     |            | 10.848,00                   |       | 10.835,00 *              |                   | 11.556,00                |                   | 11.500,00                |        |  |
| - Lote 004                                                                            |     |            |                             |       |                          |                   |                          |                   |                          |        |  |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CIONAL 14.00X24"                                         | UN  | 40,00      | 980,00                      | RUZI  | 976,355 *                | VIPAL             | 1.047,00                 | VIPAL (BOA VISTA) | 1.045,00                 | TIPLER |  |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE CONVENCIONAL 14.00X24"COM TIP TOP V05 A V10            | UN  | 80,00      | 52,00                       | VIPAL | 53,51 *                  | VIPAL             | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 58,00                    | TIPLER |  |
| DO LOTE                                                                               |     |            | 43.360,00                   |       | 43.335,00 *              |                   | 46.600,00                |                   | 46.440,00                |        |  |
| - Lote 005                                                                            |     |            |                             |       |                          |                   |                          |                   |                          |        |  |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X 24"                                               | UN  | 6,00       | 1.185,00                    | RUZI  | 1.178,10 *               | VIPAL             | 1.247,00                 | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |  |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                        | UN  | 16,00      | 52,00                       | VIPAL | 54,15 *                  | VIPAL             | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |  |
| DO LOTE                                                                               |     |            | 7.942,00                    |       | 7.935,00 *               |                   | 8.426,00                 |                   | 0,00                     |        |  |
| - Lote 006                                                                            |     |            |                             |       |                          |                   |                          |                   |                          |        |  |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X2                                                   | UN  | 6,00       | 2.710,00                    | RUZI  | 2.703,64 *               | VIPAL             | 2.897,00                 | VIPAL (BOA VISTA) | 2.880,00                 | TIPLER |  |

205

205

82.425.356/0001-31 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME  
14.919.248/0001-65 - GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

01.620.769/0001-75 - RECAPADORA PARDAL LTDA - ME  
00.736.846/0001-94 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Luciano DoroChowicz, na versão: 5515 a

31/08/2016 15:30:52

2016/08/31



# Município de Capanema - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 82/2016

Página:2

| Data julgamento: 31/08/2016                                                            |     |            | Data homologação:        |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------------|--------|--------------------------|-------|--------------------------|-------------------|--------------------------|--------|
|                                                                                        |     |            | CNPJ: 82.425.356/0001-31 |        | CNPJ: 01.620.769/0001-75 |       | CNPJ: 14.919.248/0001-65 |                   | CNPJ: 00.736.846/0001-94 |        |
| Produto                                                                                | UN. | Quantidade | Preço                    | Marca  | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca             | Preço                    | Marca  |
|                                                                                        |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| 6"                                                                                     |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE CONsertO INTERNO DE 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | UN  | 16,00      | 52,00                    | VIPAL  | 53,3225 *                | VIPAL | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 58,00                    | TIPLER |
| . DO LOTE                                                                              |     |            | 17.092,00                |        | 17.075,00 *              |       | 18.326,00                |                   | 18.208,00                |        |
| . Lote 007                                                                             |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X2 4" BORRACHUDO                                      | UN  | 8,00       | 1.170,00                 | RUZI   | 1.155,05 *               | VIPAL | 1.247,00                 | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |
| SERVIÇO DE CONsertO INTERNO DE 19,5X24" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10                | UN  | 16,00      | 46,00                    | VIPAL  | 53,10 *                  | VIPAL | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |
| . DO LOTE                                                                              |     |            | 10.096,00                |        | 10.090,00 *              |       | 10.920,00                |                   | 0,00                     |        |
| . Lote 008                                                                             |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4/1 5X30"                                              | UN  | 2,00       | 1.348,68 *               | RUZI   | 1.440,00                 | VIPAL | 1.447,00                 | VIPAL (BOA VISTA) | 1.445,00                 | TIPLER |
| SERVIÇO DE CONsertO INTERNO DE 18,4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10                       | UN  | 16,00      | 45,79 *                  | VIPAL  | 57,00                    | VIPAL | 59,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 55,00                    | TIPLER |
| . DO LOTE                                                                              |     |            | 3.430,00 *               |        | 3.792,00                 |       | 3.838,00                 |                   | 3.770,00                 |        |
| . Lote 009                                                                             |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/8 0 X 18"                                            | UN  | 20,00      | 540,00                   | RUZI   | 539,54 *                 | VIPAL | 577,00                   | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |
| SERVIÇO DE CONsertO INTERNO DE 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10COM TIP TOP V05 A V10 | UN  | 40,00      | 46,00                    | VIPAL  | 45,98 *                  | VIPAL | 49,00                    | VIPAL (BOA VISTA) |                          |        |
| . DO LOTE                                                                              |     |            | 12.640,00                |        | 12.630,00 *              |       | 13.500,00                |                   | 0,00                     |        |
| . Lote 010                                                                             |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18 "                                                  | UN  | 2,00       | 232,05 *                 | RUZI   | 275,00                   | VIPAL | 277,00                   | VIPAL (BOA VISTA) | 275,00                   | TIPLER |
| "                                                                                      |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE CONsertO INTERNO DE 750X18" CDM TIP TOP V05 A V10                           | UN  | 10,00      | 32,59 *                  | VIPAL  | 39,00                    | VIPAL | 39,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 38,00                    | TIPLER |
| . DO LOTE                                                                              |     |            | 790,00 *                 |        | 940,00                   |       | 944,00                   |                   | 930,00                   |        |
| . Lote 011                                                                             |     |            |                          |        |                          |       |                          |                   |                          |        |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                                 | UN  | 30,00      | 275,00                   | TIPLER | 272,74 *                 | VIPAL | 297,00                   | VIPAL (BOA VISTA) | 295,00                   | TIPLER |
| SERVIÇO DE CONsertO INTERNO DE 750X16" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10                 | UN  | 50,00      | 35,00                    | VIPAL  | 36,056 *                 | VIPAL | 39,00                    | VIPAL (BOA VISTA) | 35,00                    | TIPLER |

82.425.356/0001-31 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME  
14.919.248/0001-65 - GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

01.620.769/0001-75 - RECAPADORA PARDAL LTDA - ME  
00.736.846/0001-94 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Luciano Dorochowicz, na versão: 5515 a

31/08/2016 15:30:52

2016



# Município de Capanema - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 82/2016

Página 3

| Data: 31/08/2016                                                             |     |            | Data julgamento: 31/08/2016 |        | Data homologação: |       |           |                   |             |        |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------|--------|-------------------|-------|-----------|-------------------|-------------|--------|-------|-------|
| Produto                                                                      | UN. | Quantidade | Preço                       | Marca  | Preço             | Marca | Preço     | Marca             | Preço       | Marca  | Preço | Marca |
| DO LOTE                                                                      |     |            | 10.000,00                   |        | 9.985,00 *        |       | 10.860,00 |                   | 10.600,00   |        |       |       |
| Lote 012                                                                     |     |            |                             |        |                   |       |           |                   |             |        |       |       |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                 | UN  | 50,00      | 305,00                      | TIPLER | 325,00            | VIPAL | 323,00    | VIPAL (BOA VISTA) | 307,678 *   | TIPLER |       |       |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE 215/75 R17,5" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10 | UN  | 70,00      | 35,00                       | VIPAL  | 39,00             | VIPAL | 39,00     | VIPAL (BOA VISTA) | 32,73 *     | TIPLER |       |       |
| DO LOTE                                                                      |     |            | 17.700,00                   |        | 18.980,00         |       | 18.880,00 |                   | 17.675,00 * |        |       |       |
| Lote 013                                                                     |     |            |                             |        |                   |       |           |                   |             |        |       |       |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                               | UN  | 24,00      | 379,66 *                    | TIPLER | 405,00            | VIPAL | 407,00    | VIPAL (BOA VISTA) | 410,00      | TIPLER |       |       |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10              | UN  | 50,00      | 39,9603 *                   | VIPAL  | 53,00             | VIPAL | 54,00     | VIPAL (BOA VISTA) | 50,00       | TIPLER |       |       |
| DO LOTE                                                                      |     |            | 11.109,86 *                 |        | 12.370,00         |       | 12.468,00 |                   | 12.340,00   |        |       |       |
| Lote 014                                                                     |     |            |                             |        |                   |       |           |                   |             |        |       |       |
| SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                    | UN  | 50,00      | 409,84 *                    | TIPLER | 445,00            | VIPAL | 447,00    | VIPAL (BOA VISTA) | 448,00      | TIPLER |       |       |
| SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE 10.00/R20" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10    | UN  | 100,00     | 39,98 *                     | VIPAL  | 57,00             | VIPAL | 59,00     | VIPAL (BOA VISTA) | 55,00       | TIPLER |       |       |
| DO LOTE                                                                      |     |            | 24.490,00 *                 |        | 27.950,00         |       | 28.250,00 |                   | 27.900,00   |        |       |       |
| GERAL DO FORNECEDOR                                                          |     |            |                             |        |                   |       |           |                   |             |        |       |       |
| GANHO PELO FORNECEDOR                                                        |     |            | 94.169,86                   |        | 111.885,00        |       |           |                   | 17.675,00   |        |       |       |

2017

425.356/0001-31 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME  
14.919.248/0001-65 - GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75 - RECAPADORA PARDAL LTDA - ME  
CNPJ: 00.736.846/0001-94 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Luciano DoroChowicz, na versão: 5515 a

31/08/2016 15:30:52

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

208

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 082 - Pregão**

Aos trinta e um dias de agosto de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6.311/2016, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 082, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das referidas empresas que ao final assinam esta ata. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

| Lote1 - Lote 001 |                                                     |           |                    |             |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 26.312,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 26.200,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 26.120,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 23.856,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 23.850,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 23.845,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 23.840,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| Lote2 - Lote 002 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 32.878,00 | 14.919.248/0001-65 | Sim         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 32.610,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 30.524,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 30.520,00 | 14.919.248/0001-65 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 30.515,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 30.510,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 30.510,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 30.505,00 | 14.919.248/0001-65 | Sim         |



11/04/2019

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

| Lote3 - Lote 003 |                                                     |           |                    |             |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 11.556,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 11.500,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 11.460,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 10.848,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 10.845,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 10.840,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 10.838,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 10.835,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote4 - Lote 004 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 46.600,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 46.440,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 46.160,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 43.360,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 43.350,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 43.345,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 43.340,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 43.335,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote5 - Lote 005 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 8.426,00  | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 8.352,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 7.942,00  | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 7.940,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 7.939,00  | 82.425.356/0001-31 | Sim         |



210

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

|                  |                                                     |           |                    |             |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 2                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 7.935,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote6 - Lote 006 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 18.326,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 18.252,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 18.208,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 17.092,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 17.090,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 17.080,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 17.078,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 17.075,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote7 - Lote 007 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 10.920,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 10.832,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 10.096,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 10.095,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 10.094,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 10.090,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote8 - Lote 008 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 3.838,00  | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial          | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 3.792,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial          | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 3.770,00  | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial          | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 3.446,00  | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 3.440,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 3.435,00  | 00.736.846/0001-94 | Sim         |



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

211

|                   |                                                           |           |                    |             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1                 | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 3.430,00  | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| Lote9 - Lote 009  |                                                           |           |                    |             |
| Rodada            | Fornecedor                                                | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial           | GILMAR VARGAS - PNEUS -<br>EPP                            | 13.500,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial           | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 13.460,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial           | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 12.640,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                 | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 12.635,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                 | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 12.632,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                 | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 12.630,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote10 - Lote 010 |                                                           |           |                    |             |
| Rodada            | Fornecedor                                                | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial           | GILMAR VARGAS - PNEUS -<br>EPP                            | 944,00    | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial           | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 940,00    | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial           | RECAR TREVO - COM. E<br>RECAPAGENS DE PNEUS<br>LTDA - EPP | 930,00    | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial           | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 800,00    | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                 | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 795,00    | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                 | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 790,00    | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| Lote11 - Lote 011 |                                                           |           |                    |             |
| Rodada            | Fornecedor                                                | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial           | GILMAR VARGAS - PNEUS -<br>EPP                            | 10.860,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial           | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 10.800,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial           | RECAR TREVO - COM. E<br>RECAPAGENS DE PNEUS<br>LTDA - EPP | 10.600,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial           | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 10.000,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                 | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 9.995,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                 | COMERCIO DE PNEUS<br>SCOPEL LTDA - ME                     | 9.990,00  | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 2                 | RECAPADORA PARDAL<br>LTDA - ME                            | 9.985,00  | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Lote12 - Lote 012 |                                                           |           |                    |             |
| Rodada            | Fornecedor                                                | Valor     | Documento          | Selecionado |



001212

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

|                   |                                                     |           |                    |             |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| Inicial           | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 18.980,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial           | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 18.900,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial           | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 18.880,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial           | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 17.700,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                 | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 17.690,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                 | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 17.680,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| 2                 | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 17.678,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 2                 | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 17.675,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Lote13 - Lote 013 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada            | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial           | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 12.468,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial           | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 12.370,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial           | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 12.340,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial           | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 11.120,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                 | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 11.115,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                 | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 11.110,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| Lote14 - Lote 014 |                                                     |           |                    |             |
| Rodada            | Fornecedor                                          | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial           | GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP                         | 28.250,00 | 14.919.248/0001-65 | Não         |
| Inicial           | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 27.950,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| Inicial           | RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP | 27.900,00 | 00.736.846/0001-94 | Sim         |
| Inicial           | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 24.500,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |
| 1                 | RECAPADORA PARDAL LTDA - ME                         | 24.495,00 | 01.620.769/0001-75 | Sim         |
| 1                 | COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME                  | 24.490,00 | 82.425.356/0001-31 | Sim         |



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

213

Foram consideradas como propostas válidas e vencedoras, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), as seguintes:

| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME |      |                                                                                             |        |         |            |          |             |
|------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                               | Item | Serviço                                                                                     | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                  | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI   | UN      | 16,00      | 1.375,08 | 22.001,28   |
| 1                                  | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL  | UN      | 40,00      | 45,968   | 1.838,72    |
| 2                                  | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI   | UN      | 24,00      | 1.175,42 | 28.210,08   |
| 2                                  | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL  | UN      | 50,00      | 45,9984  | 2.299,92    |
| 8                                  | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                    | RUZI   | UN      | 2,00       | 1.348,68 | 2.697,36    |
| 8                                  | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10                       | VIPAL  | UN      | 16,00      | 45,79    | 732,64      |
| 10                                 | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                        | RUZI   | UN      | 2,00       | 232,05   | 464,10      |
| 10                                 | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                           | VIPAL  | UN      | 10,00      | 32,59    | 325,90      |
| 13                                 | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                                              | TIPLER | UN      | 24,00      | 379,66   | 9.111,84    |
| 13                                 | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10                        | VIPAL  | UN      | 50,00      | 39,9603  | 1.998,02    |
| 14                                 | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                                   | TIPLER | UN      | 50,00      | 409,84   | 20.492,00   |
| 14                                 | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10             | VIPAL  | UN      | 100,00     | 39,98    | 3.998,00    |
| TOTAL                              |      |                                                                                             |        |         |            |          | 94.169,86   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME        |      |                                                                                             |        |         |            |          |             |
| Lote                               | Item | Serviço                                                                                     | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 3                                  | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL  | UN      | 8,00       | 1.219,65 | 9.757,20    |
| 3                                  | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                  | VIPAL  | UN      | 20,00      | 53,89    | 1.077,80    |



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

214

| 4                                                   | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                | VIPAL  | UN      | 40,00      | 976,355  | 39.054,20   |
|-----------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 4                                                   | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10   | VIPAL  | UN      | 80,00      | 53,51    | 4.280,80    |
| 5                                                   | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                             | VIPAL  | UN      | 6,00       | 1.178,10 | 7.068,60    |
| 5                                                   | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                | VIPAL  | UN      | 16,00      | 54,15    | 866,40      |
| 6                                                   | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                              | VIPAL  | UN      | 6,00       | 2.703,64 | 16.221,84   |
| 6                                                   | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10                 | VIPAL  | UN      | 16,00      | 53,3225  | 853,16      |
| 7                                                   | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                                   | VIPAL  | UN      | 8,00       | 1.155,05 | 9.240,40    |
| 7                                                   | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10      | VIPAL  | UN      | 16,00      | 53,10    | 849,60      |
| 9                                                   | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                         | VIPAL  | UN      | 20,00      | 539,54   | 10.790,80   |
| 9                                                   | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10             | VIPAL  | UN      | 40,00      | 45,98    | 1.839,20    |
| 11                                                  | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                             | VIPAL  | UN      | 30,00      | 272,74   | 8.182,20    |
| 11                                                  | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10       | VIPAL  | UN      | 50,00      | 36,056   | 1.802,80    |
| TOTAL                                               |      |                                                                                    |        |         |            |          | 111.885,00  |
| RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP |      |                                                                                    |        |         |            |          |             |
| Lote                                                | Item | Serviço                                                                            | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 12                                                  | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                       | TIPLER | UN      | 50,00      | 307,678  | 15.383,90   |
| 12                                                  | 2    | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | TIPLER | UN      | 70,00      | 32,73    | 2.291,10    |
| TOTAL                                               |      |                                                                                    |        |         |            |          | 17.675,00   |

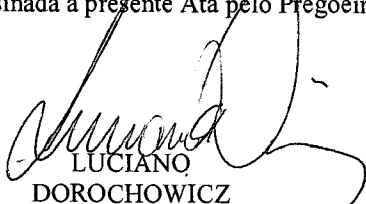
A empresa GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP foi inabilitada por ter apresentado registro no INMETRO em nome de outra empresa que não participou do certame, *in casu* o registro apresentado era da empresa COMERCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA LTDA. Quando questionado sobre a documentação em nome de empresa diversa, o representante da empresa GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP afirmou que a empresa a qual



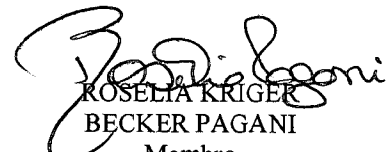
Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

215

representa se trata de uma revendedora da empresa COMERCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA LTDA. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, o representante da empresa GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP manifestou interesse em interpor recurso quanto à sua inabilitação. No mesmo ato o Pregoeiro intimou as demais licitantes para querendo apresentarem suas contrarrazões ao recurso ora suscitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das proponentes.

  
LUCIANO  
DOROCHOWICZ  
Pregoeiro  
082.405.659-05

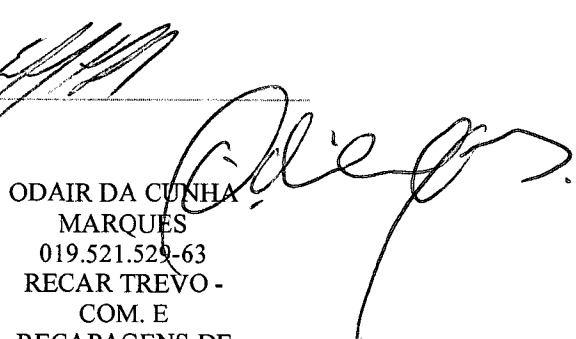
  
MAICON DOUGLAS DE  
CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

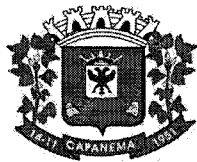
  
ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI  
Membro  
632.258.249-68

  
EVANDRO LUIZ  
SCOPEL  
717.643.309-78  
COMERCIO DE  
PNEUS SCOPEL LTDA  
- ME  
82.425.356/0001-31

  
GILMAR VARGAS  
581.054.769-91  
GILMAR VARGAS - PNEUS -  
EPP  
14.919.248/0001-65

  
ALTAIR RAIMUNDO  
GUINDANI  
619.944.139-72  
RECAPADORA PARDAL  
LTDA - ME  
01.620.769/0001-75

  
ODAIR DA CUNHA  
MARQUES  
019.521.529-63  
RECAR TREVO -  
COM. E  
RECAPAGENS DE  
PNEUS LTDA - EPP  
00.736.846/0001-94



00216

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.**

***Termo de Homologação e Ato Adjudicatório  
Pregão 082/2016.***

**A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                         | Lote | Item | Serviço                                                                               | Marca | Quantidade | Preço    |
|------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO                        | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"                             | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |



217

Município de Capanema - PR

|                             |   |   |                                                                                            |       |       |          |
|-----------------------------|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
|                             |   |   | BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.                                                          |       |       |          |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 3 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                              | VIPAL | 8,00  | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 3 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10 | VIPAL | 20,00 | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 4 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                        | VIPAL | 40,00 | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 4 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10           | VIPAL | 80,00 | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 5 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                     | VIPAL | 6,00  | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 5 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                        | VIPAL | 16,00 | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 6 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"                                                      | VIPAL | 6,00  | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 6 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00 | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA - ME | 7 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO                                           | VIPAL | 8,00  | 1.155,05 |



218

Município de Capanema - PR

|                                          |    |   |                                                                                                          |        |       |          |
|------------------------------------------|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|
| RECAPADORA<br>PARDAL LTDA -<br>ME        | 7  | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU<br>19.5X24" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10                   | VIPAL  | 16,00 | 53,10    |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME | 8  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>DE PNEU 18.4/15X30"                                                              | RUZI   | 2,00  | 1.348,68 |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME | 8  | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU<br>18.4/15X30" COM TIP TOP<br>V05 A V10                           | VIPAL  | 16,00 | 45,79    |
| RECAPADORA<br>PARDAL LTDA -<br>ME        | 9  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>DE PNEU 12.5/80 X 18"                                                            | VIPAL  | 20,00 | 539,54   |
| RECAPADORA<br>PARDAL LTDA -<br>ME        | 9  | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU 12.5/80<br>X18" COM TIP TOP V05 A<br>V10 COM TIP TOP V05 A<br>V10 | VIPAL  | 40,00 | 45,98    |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME | 10 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>DE PNEU 750X18"                                                                  | RUZI   | 2,00  | 232,05   |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME | 10 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU<br>750X18" COM TIP TOP V05<br>A V10                               | VIPAL  | 10,00 | 32,59    |
| RECAPADORA<br>PARDAL LTDA -<br>ME        | 11 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>A FRIO DE PNEU 750X16"<br>BORRACHUDO                                             | VIPAL  | 30,00 | 272,74   |
| RECAPADORA<br>PARDAL LTDA -<br>ME        | 11 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU<br>750X16" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10                    | VIPAL  | 50,00 | 36,056   |
| RECAR TREVO -<br>COM. E<br>RECAPAGENS    | 12 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>A FRIO DE PNEU 215/75<br>R17,5" BORRACHUDO                                       | TIPLER | 50,00 | 307,678  |



Município de Capanema - PR

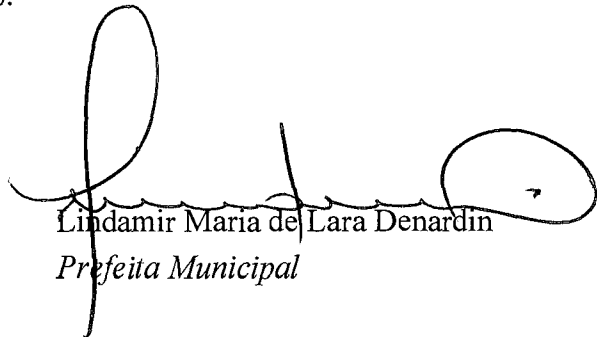
11/09/2016

|                                                                 |    |   |                                                                                             |        |        |         |
|-----------------------------------------------------------------|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|
| DE PNEUS<br>LTDA - EPP                                          |    |   |                                                                                             |        |        |         |
| RECAR TREVO -<br>COM. E<br>RECAPAGENS<br>DE PNEUS<br>LTDA - EPP | 12 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU 215/75<br>R17,5" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10 | TIPLER | 70,00  | 32,73   |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME                        | 13 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>A FRIO DE PNEU<br>10.00/R20"                                        | TIPLER | 24,00  | 379,66  |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME                        | 13 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU<br>10.00/R20" COM TIP TOP<br>V05 A V10               | VIPAL  | 50,00  | 39,9603 |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME                        | 14 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM<br>A FRIO DE PNEU<br>10.00/R20" BORRACHUDO                             | TIPLER | 50,00  | 409,84  |
| COMERCIO DE<br>PNEUS SCOPEL<br>LTDA - ME                        | 14 | 2 | SERVIÇO DE CONSERTO<br>INTERNO DE PNEU<br>10.00/R20" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10    | VIPAL  | 100,00 | 39,98   |

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 082/2016, é de R\$ 223.729,86 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 6 de setembro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1186

Página 26 / 105

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203732

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, pitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203734

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203736

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,06 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |

|                                                 |    |   |                                                                                               |        |        |          |
|-------------------------------------------------|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                      | RUZI   | 2,00   | 1.348,68 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" CDM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL  | 16,00  | 45,79    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                                    | VIPAL  | 20,00  | 539,54   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" CDM TIP TOP V05 A V10 CDM TIP TOP V05 A V10 | VIPAL  | 40,00  | 45,98    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                          | RUZI   | 2,00   | 232,05   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                             | VIPAL  | 10,00  | 32,59    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A Frio DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                                        | VIPAL  | 30,00  | 272,74   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10                  | VIPAL  | 50,00  | 36,056   |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A Frio DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                                  | TIPLER | 50,00  | 307,678  |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10            | TIPLER | 70,00  | 32,73    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A Frio DE PNEU 10.00/R20"                                                | TIPLER | 24,00  | 379,66   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL  | 50,00  | 39,9603  |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A Frio DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                                     | TIPLER | 50,00  | 409,84   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL  | 100,00 | 39,98    |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 082/2016, é de R\$ 223.729,86 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 6 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203737

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,06 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 8    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                    | RUZI  | 2,00       | 1.348,68 |



11/0221

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Aos 8 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 082/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº **01.620.769/0001-75** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do CPF nº 619.944.139-72

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Lote                 | Item | Descrição do serviço                                             | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----------------------|------|------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                    | VIPAL            | UN                | 8,00       | 1.219,65       | 9.757,20    |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP | VIPAL            | UN                | 20,00      | 53,89          | 1.077,80    |



Município de Capanema - PR

000222

|                               |   |                                                                                                 |       |    |       |          |           |
|-------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|-----------|
|                               |   | V05 COM TIP TOP V05<br>A V10                                                                    |       |    |       |          |           |
| LOTE:<br>004 -<br>Lote<br>004 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE PNEU<br>CONVENCIONAL<br>14.00X24"                                    | VIPAL | UN | 40,00 | 976,355  | 39.054,20 |
| LOTE:<br>004 -<br>Lote<br>004 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU<br>CONVENCIONAL<br>14.00X24" COM TIP TOP<br>V05 A V10 | VIPAL | UN | 80,00 | 53,51    | 4.280,80  |
| LOTE:<br>005 -<br>Lote<br>005 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE PNEU<br>16.00X24"                                                    | VIPAL | UN | 6,00  | 1.178,10 | 7.068,60  |
| LOTE:<br>005 -<br>Lote<br>005 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU 16.00X24"<br>COM TIP TOP V05 A<br>V10                 | VIPAL | UN | 16,00 | 54,15    | 866,40    |
| LOTE:<br>006 -<br>Lote<br>006 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE PNEU<br>23,1X26"                                                     | VIPAL | UN | 6,00  | 2.703,64 | 16.221,84 |
| LOTE:<br>006 -<br>Lote<br>006 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU 23,1X26"<br>COM TIP TOP V05 A<br>V10                  | VIPAL | UN | 16,00 | 53,3225  | 853,16    |
| LOTE:<br>007 -<br>Lote<br>007 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE PNEU<br>19,5X24"<br>BORRACHUDO                                       | VIPAL | UN | 8,00  | 1.155,05 | 9.240,40  |
| LOTE:<br>007 -<br>Lote<br>007 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU 19.5X24"<br>BORRACHUDO COM<br>TIP TOP V05 A V10       | VIPAL | UN | 16,00 | 53,10    | 849,60    |
| LOTE:<br>009 -<br>Lote<br>009 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE PNEU<br>12.5/80 X 18"                                                | VIPAL | UN | 20,00 | 539,54   | 10.790,80 |
| LOTE:<br>009 -                | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO                                                                  | VIPAL | UN | 40,00 | 45,98    | 1.839,20  |



223

## Município de Capanema - PR

|                      |   |                                                                              |       |    |       |        |          |
|----------------------|---|------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|----------|
| Lote 009             |   | DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10             |       |    |       |        |          |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                       | VIPAL | UN | 30,00 | 272,74 | 8.182,20 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 2 | SERVIÇO DE CONserto interno DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 | VIPAL | UN | 50,00 | 36,056 | 1.802,80 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

3.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

3.1.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

3.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

3.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a. Identificação dos materiais a serem reparados;
- b. Local onde se encontram os materiais;



11/01/2024

## Município de Capanema - PR

- c. Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d. Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e. Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**3.3.1.** O Projeto Básico será entregue à **DETENTORA DA ATA** pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

**3.4.** A **DETENTORA DA ATA** deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

**3.5.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**3.6.** Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

**3.7.** A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

**3.7.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**3.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**3.9.** A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS.**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11/08/2025

## Município de Capanema - PR

**5.3. A ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016                 | 160              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 380              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 750              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 760              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 770              | 07.001.12.361.1201.2102 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1400             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1580             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1690             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2030             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2040             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2710             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2800             | 10.002.18.541.1801.2205 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2910             | 11.001.08.244.0801.2041 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3090             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3400             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



11226

## Município de Capanema - PR

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor Celso Antônio Backes para junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de



014/227

## Município de Capanema - PR

Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



## Município de Capanema - PR

228

- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 9. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- a. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



229

## Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor.
- c. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
  - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega das peças e serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de**



230

## Município de Capanema - PR

preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.3. Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.4. Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



## Município de Capanema - PR

- 
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**
- 11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 12.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
- 14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
-



232

## Município de Capanema - PR

- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 082/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 082/2016**.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 6 de setembro de 2016.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

  
**ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**  
*Representante Legal*  
**RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*



000233

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Aos 8 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 082/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº **82.425.356/0001-31** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador do CPF nº 717.643.309-78

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Lote                  | Item | Descrição do serviço                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-----------------------|------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE : 001 - Lote 001 | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO | RUZI             | UN                | 16,00      | 1.375,08       | 22.001,28   |
| LOTE : 001 - Lote 001 | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25"     | VIPAL            | UN                | 40,00      | 45,968         | 1.838,72    |



234

Município de Capanema - PR

|                                |   |                                                                                                               |        |    |       |          |           |
|--------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|----------|-----------|
|                                |   | BORRACHUDO COM<br>TIP TOP V05 A V10.                                                                          |        |    |       |          |           |
| LOTE<br>: 002<br>- Lote<br>002 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE<br>PNEU<br>CONVENCIONAL<br>17.5X25"<br>BORRACHUDO                                  | RUZI   | UN | 24,00 | 1.175,42 | 28.210,08 |
| LOTE<br>: 002<br>- Lote<br>002 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU<br>CONVENCIONAL<br>17.5X25"<br>BORRACHUDO COM<br>TIP TOP V05 A V10. | VIPAL  | UN | 50,00 | 45,9984  | 2.299,92  |
| LOTE<br>: 008<br>- Lote<br>008 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE<br>PNEU 18.4/15X30"                                                                | RUZI   | UN | 2,00  | 1.348,68 | 2.697,36  |
| LOTE<br>: 008<br>- Lote<br>008 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU 18.4/15X30"<br>COM TIP TOP V05 A<br>V10                             | VIPAL  | UN | 16,00 | 45,79    | 732,64    |
| LOTE<br>: 010<br>- Lote<br>010 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM DE<br>PNEU 750X18"                                                                    | RUZI   | UN | 2,00  | 232,05   | 464,10    |
| LOTE<br>: 010<br>- Lote<br>010 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU 750X18"<br>COM TIP TOP V05 A<br>V10                                 | VIPAL  | UN | 10,00 | 32,59    | 325,90    |
| LOTE<br>: 013<br>- Lote<br>013 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM A FRIO<br>DE PNEU 10.00/R20"                                                          | TIPLER | UN | 24,00 | 379,66   | 9.111,84  |
| LOTE<br>: 013<br>- Lote<br>013 | 2 | SERVIÇO DE<br>CONCERTO INTERNO<br>DE PNEU 10.00/R20"<br>COM TIP TOP V05 A<br>V10                              | VIPAL  | UN | 50,00 | 39,9603  | 1.998,02  |
| LOTE<br>: 014<br>- Lote<br>014 | 1 | SERVIÇO DE<br>RECAPAGEM A FRIO<br>DE PNEU 10.00/R20"<br>BORRACHUDO                                            | TIPLER | UN | 50,00 | 409,84   | 20.492,00 |



00235

Município de Capanema - PR

|                                                                                                                   |   |                                                                                            |       |    |        |       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-------|----------|
| LOTE<br>: 014<br>- Lote<br>014                                                                                    | 2 | SERVIÇO DE<br>CONSRTO INTERNO<br>DE PNEU 10.00/R20"<br>BORRACHUDO COM<br>TIP TOP V05 A V10 | VIPAL | UN | 100,00 | 39,98 | 3.998,00 |
| Valor total da Ata: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). |   |                                                                                            |       |    |        |       |          |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. **A DETENTORA DA ATA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;**

3.1.1. **A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.**

3.1.1.1. **O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.**

3.2. **A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.**

3.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a. Identificação dos materiais a serem reparados;
- b. Local onde se encontram os materiais;
- c. Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d. Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e. Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.



236

## Município de Capanema - PR

- 
- 3.3.1.** O Projeto Básico será entregue à **DETENTORA DA ATA** pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.
- 3.4.** A **DETENTORA DA ATA** deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.
- 3.5.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 3.6.** Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 3.7.** A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.
- 3.7.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 3.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 3.9.** A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS.**
- 4.1.** Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irredutíveis.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**
- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**
- 5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3.** A **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido
-



11237

## Município de Capanema - PR

de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

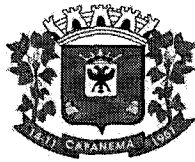
VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016                 | 160              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 380              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 750              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 760              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 770              | 07.001.12.361.1201.2102 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1400             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1580             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1690             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2030             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2040             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2710             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2800             | 10.002.18.541.1801.2205 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2910             | 11.001.08.244.0801.2041 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3090             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3400             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do



## Município de Capanema - PR

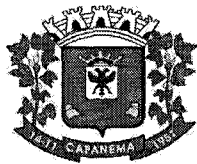
11238

contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor Celso Antônio Backes para junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
  - 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
  - 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



239

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



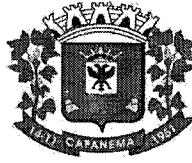
## Município de Capanema - PR

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 8.7. É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 9. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- a. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. Por razões de interesse público;
  - b. A pedido do fornecedor.
  - c. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



241

## Município de Capanema - PR

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

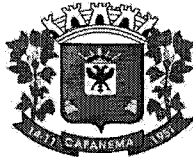
**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
  - b.1. Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega das peças e serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
  - b.2. Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

12



- 
- b.3. Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- b.4. Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**
- c.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
-



243

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 082/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 082/2016**.

AD



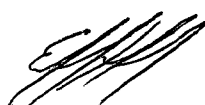
Município de Capanema - PR

11/09/2016 14:44

- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 6 de setembro de 2016.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

  
**EVANDRO LUIZ SCOPEL**  
*Representante Legal*  
**COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**  
*Detentora da Ata*



245

Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016**

Aos 8 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080.- Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 082/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, sediada na ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85816660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **00.736.846/0001-94** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**, portador do CPF nº 009.606.249-53

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Lote                 | Item | Descrição do serviço                                         | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----------------------|------|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO | TIPLER           | UN                | 50,00      | 307,678        | 15.383,90   |



246

Município de Capanema - PR

|                               |   |                                                                                             |        |    |       |       |          |
|-------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|-------|----------|
| LOTE:<br>012 -<br>Lote<br>012 | 2 | SERVIÇO DE CONserto<br>INTERNO DE PNEU 215/75<br>R17,5" BORRACHUDO<br>COM TIP TOP V05 A V10 | TIPLER | UN | 70,00 | 32,73 | 2.291,10 |
|-------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|-------|----------|

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. **A DETENTORA DA ATA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;**

3.1.1. **A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.**

3.1.1.1. **O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.**

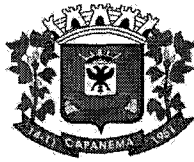
3.2. **A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.**

3.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a. Identificação dos materiais a serem reparados;
- b. Local onde se encontram os materiais;
- c. Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d. Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e. Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3.1. O Projeto Básico será entregue à **DETENTORA DA ATA** pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

167



247

## Município de Capanema - PR

- 
- 3.4. A **DETENTORA DA ATA** deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.
- 3.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 3.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 3.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.
- 3.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 3.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 3.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS.**
- 4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irreajustáveis.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**
- 5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **DETENTORA DA ATA**, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
- 

247



248

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016                 | 160              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 380              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 750              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 760              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 770              | 07.001.12.361.1201.2102 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1400             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1580             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1690             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2030             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2040             | 09.001.10.301.1001.2081 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2710             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2800             | 10.002.18.541.1801.2205 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2910             | 11.001.08.244.0801.2041 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3090             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 3400             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do



249

## Município de Capanema - PR

contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor Celso Antônio Backes para junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
  - 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
  - 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

AD

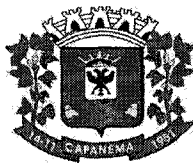


250

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



000251

## Município de Capanema - PR

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 8.7. É vedado à **DETENTORA DA ATA** interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 9. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razões de interesse público;
  - A pedido do fornecedor.
  - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

20



252

Município de Capanema - PR

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
  - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega das peças e serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
  - b.2. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

AD

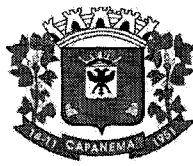


00253

## Município de Capanema - PR

- 
- b.3. Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- b.4. Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**
- c.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 

AN



254

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 082/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 082/2016**.

AB

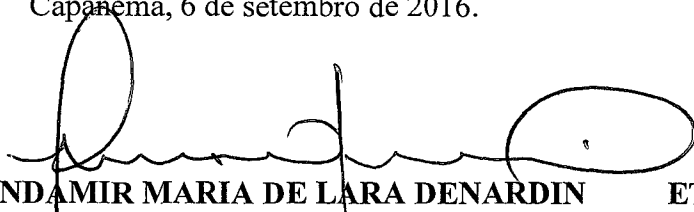


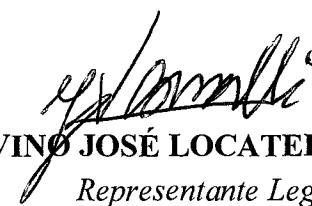
255

Município de Capanema - PR

- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 6 de setembro de 2016.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

  
**ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**  
*Representante Legal*  
**RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE**  
**PNEUS LTDA - EPP**  
*Detentora da Ata*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

110256

Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1186

Página 26 / 105

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203732

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203734

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203736

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |

|                                                 |    |   |                                                                                               |        |        |          |
|-------------------------------------------------|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                      | RUZI   | 2,00   | 1.348,68 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL  | 16,00  | 45,79    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                                    | VIPAL  | 20,00  | 539,54   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10 | VIPAL  | 40,00  | 45,98    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                          | RUZI   | 2,00   | 232,05   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                             | VIPAL  | 10,00  | 32,59    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X18" BORRACHUDO                                        | VIPAL  | 30,00  | 272,74   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10                  | VIPAL  | 50,00  | 36,056   |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                                  | TIPLER | 50,00  | 307,678  |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10            | TIPLER | 70,00  | 32,73    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                                                | TIPLER | 24,00  | 379,66   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL  | 50,00  | 39,9603  |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                                     | TIPLER | 50,00  | 409,84   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL  | 100,00 | 39,98    |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 082/2016, é de R\$ 223.729,86 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 6 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203737

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 8    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                    | RUZI  | 2,00       | 1.348,68 |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

257

Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1186

Página 26 / 105

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203732

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203734

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203736

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| ornecedor                        | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X28"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X28" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |

|                                                 |    |   |                                                                                              |        |        |          |
|-------------------------------------------------|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                     | RUZI   | 2,00   | 1.348,68 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10                        | VIPAL  | 16,00  | 45,79    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                                   | VIPAL  | 20,00  | 539,54   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10 | VIPAL  | 40,00  | 45,98    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                         | RUZI   | 2,00   | 232,05   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                            | VIPAL  | 10,00  | 32,59    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X18" BORRACHUDO                                       | VIPAL  | 30,00  | 272,74   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10                 | VIPAL  | 50,00  | 36,056   |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                                 | TIPLER | 50,00  | 307,678  |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10           | TIPLER | 70,00  | 32,73    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                                               | TIPLER | 24,00  | 379,66   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL  | 50,00  | 39,9603  |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                                    | TIPLER | 50,00  | 409,84   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10              | VIPAL  | 100,00 | 39,98    |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 082/2016, é de R\$ 223.729,86 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 6 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203737

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,968   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,9984  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,65 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X28"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X28" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 8    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                    | RUZI  | 2,00       | 1.348,68 |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

258

Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1166

Página 26 / 105

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203732

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203734

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203736

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,98    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,984   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,85 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |

|                                                 |    |   |                                                                                              |        |        |          |
|-------------------------------------------------|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                     | RUZI   | 2,00   | 1.348,68 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 8  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10                        | VIPAL  | 16,00  | 45,79    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"                                                   | VIPAL  | 20,00  | 539,54   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 9  | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10 | VIPAL  | 40,00  | 45,98    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"                                                         | RUZI   | 2,00   | 232,05   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 10 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10                            | VIPAL  | 10,00  | 32,59    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO                                       | VIPAL  | 30,00  | 272,74   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME                       | 11 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10                 | VIPAL  | 50,00  | 36,056   |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO                                 | TIPLER | 50,00  | 307,678  |
| RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP | 12 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10           | TIPLER | 70,00  | 32,73    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"                                               | TIPLER | 24,00  | 379,68   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 13 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL  | 50,00  | 39,9603  |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 1 | SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO                                    | TIPLER | 50,00  | 409,84   |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME                | 14 | 2 | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10              | VIPAL  | 100,00 | 39,98    |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 082/2016, é de R\$ 223.729,86 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 6 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203737

### PORTARIA Nº 6.526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 082/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 082/2016, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

| Fornecedor                       | Lote | Item | Serviço                                                                                     | Marca | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO                                     | RUZI  | 16,00      | 1.375,08 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 1    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.       | VIPAL | 40,00      | 45,98    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO                               | RUZI  | 24,00      | 1.175,42 |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 2    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10. | VIPAL | 50,00      | 45,984   |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"                                               | VIPAL | 8,00       | 1.219,85 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 3    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10  | VIPAL | 20,00      | 53,89    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"                                         | VIPAL | 40,00      | 976,355  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 4    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10            | VIPAL | 80,00      | 53,51    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"                                                      | VIPAL | 6,00       | 1.178,10 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 5    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10                         | VIPAL | 16,00      | 54,15    |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"                                                       | VIPAL | 6,00       | 2.703,64 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 6    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10                          | VIPAL | 16,00      | 53,3225  |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO                                            | VIPAL | 8,00       | 1.155,05 |
| RECAPADORA PARDAL LTDA-ME        | 7    | 2    | SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10               | VIPAL | 16,00      | 53,10    |
| COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME | 8    | 1    | SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"                                                    | RUZI  | 2,00       | 1.348,68 |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoto centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoto centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016**

Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR

Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezotois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016**

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016**

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016**

Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016**

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016**

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016**

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016**

Pregão Presencial Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C K YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2016**

Pregão Nº 063/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016**

Pregão Presencial Nº 082/2016

Data da Assinatura: 08/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$94.169,86 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



AC CAPANEMA  
RECEBIME  
AVIS CN07

AR

JR 09316569 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DÉPÔT

12 SET 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | :   | :   |
| h   | h   | h   |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SETOR LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-80

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Capanema

Paraná

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL  
BRÉSIL

85760000

58262

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**RECAR TREVO – COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**  
**CNPJ 00.736.846/0001-94**  
**ROD BR-467 - KM. 117, 246**  
**BAIRRO: JARDIM CATARATAS**  
**85.816-660 – CASCAVEL – PR**

201263  
11-262

DESCRIÇÃO DE CONTÉUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de SRP Nº 231/2016  
Pregão Presencial Nº 082/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

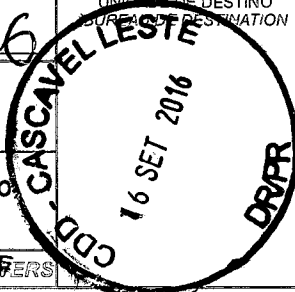
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Claudio K Castle*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

16/9/16

CARIMBO DE ENTREGA  
LUGAR DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LÍGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*CLAUDIO CASTILHO*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
**Agente de Correios**  
**Matr. 8559477-6**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1271

~~14/01/2017~~  
000264  
Página 92/241

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217999

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217991

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217992

## 3LICIAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218003

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218005

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218036

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO LO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218097

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218106

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados 23 de novembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218109

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

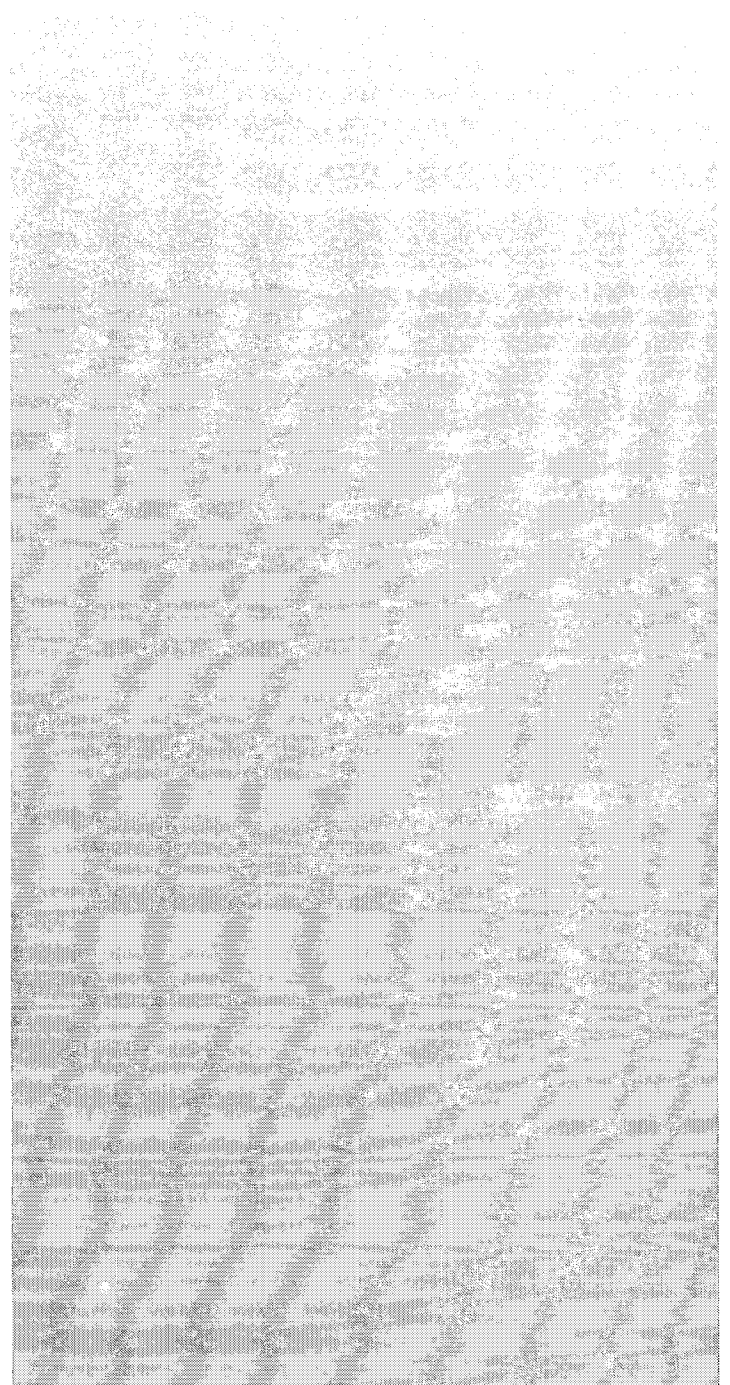
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218115

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.  
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218116



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017 do Município de Capanema/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471/2013,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º-Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017.

ARTIGO 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data dessa publicação. Capanema, 21 de junho de 2017.

Sandra Stevens Pagno - Presidente- CMAS

Cod238963

### TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2017

Baseado na decisão administrativa de 21/06/2017 pelo presente termo SUSPENDE por um período de 60(sessenta) dias corridos a execução da Ata de Registro de Preços nº 130/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 29/2017, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em desfavor da empresa CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA. Capanema, 21 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238896

### ERRATA - NO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde Lê-se: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/07/2017.

Leia-se: Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/07/2017.

As demais informações permanecem inalteradas - Capanema-PR, 22 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238904

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238906

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238907

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238908

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

| Item | Descrição do produto                                           | Un. Med. | Quantidade Licitada | Quantidade pela qual foi recomposto o valor | Preço unitário Licitado R\$ | Valor unitário após recomposição de valores R\$ | Valor total do aditivo R\$ | Data do Reajuste |
|------|----------------------------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 2    | CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO. | UM       | 198                 | 104                                         | 256,00                      | 280,00                                          | 418,00                     | 28/12/2016       |

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238909

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238910

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238911

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238912

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238913

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238914

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238915

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238917

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238919

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados 23 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238921